Cataguases

IMPRENSA OFICIAL - CATAGUASES/MG

Edição: 3.798 Cataguases, 19 de novembro de 2023

Fundado em 28 de janeiro de 1906

FAZENDA MUNICIPAL

REFIS tem descontos de até 99% para renegociação de dívidas

Contribuinte tem até 31 de dezembro para se manter em dia com o Fisco Municipal pagando à vista com desconto ou renegociando com prazos especiais

> Bernardo Chaia

Os contribuintes em débito com o município até 31 de dezembro de 2022 têm até o final deste ano a oportunidade de saldar suas dívidas desfrutando de descontos sobre multas e juros. O Programa Especial e Temporário de Recuperação Fiscal (REFIS) entrou em vigor por meio da Lei 4.973 de 2023, após ser aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo

prefeito José Henriques no dia 3 de setembro. O débito pode ser negociado com desconto e dividido em até 40 parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de financiamento, com anistia parcial dos encargos em percentuais variáveis que podem chegar a 99% sobre os juros de mora, conforme a data do pagamento e do número de parcelas, computados todos os encargos na data da solicitação do parcelamento, conforme a Lei que

cria o Programa.

O desconto de 99% é para aqueles que optarem pelo pagamento à vista, mas há também desconto para pagamentos parcelados: 90% para quem optar pela quitação de duas até dez vezes; 80% para a escolha de onze a 19 parcelas; 70% para a escolha em 20 até 28 parcelas; 60% para pagamento de 29 até 37 parcelas; e 50% no caso de 38 a 40 parcelas. A adesão ao programa se encerra no dia 31 do

próximo mês e o atendimento aos contribuintes está sendo realizado no setor de Dívida Ativa, situado no Centro Administrativo. Esse serviço está disponível das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O secretário de Fazenda, Douglas Barbosa, recomenda que a população em débito opte pelo REFIS. "O contribuinte não só se beneficia com condições favoráveis de regularização de débitos, mas também contribui para o fortalecimento das finanças públicas e o desenvolvimento de serviços essenciais para toda a comunidade. Os recursos provenientes desses pagamentos são direcionados para diversas áreas, tais como saúde, educação, infraestrutura e outros setores que beneficiam diretamente a sociedade. Essa medida, portanto, representa uma via eficaz para a resolução de pendências fiscais, promovendo a regularidade fiscal e o bem-estar social", afirmou.

ASFALTO NOVO

Obras de Pavimentação Avançam pelo Centro de Cataguases





Contorno da Chácara Dona Catarina



Rua Joaquim Augusto de Almeida

➤ Roberto Guimarães

Neste final de ano, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras, segue levando a pavimentação asfáltica para diversas ruas e avenidas da região central da cidade. Nesta semana, recebeu asfalto novo o entorno da Chácara Dona Catarina, passou pela Rua Cleto da Rocha e, até a manhã desta sextafeira, dia 17, seguia pela Rua Joaquim Augusto de Almeida, sentido Vila Domingos Lopes.

O projeto de pavimentação que está endamento foi elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura e vem sendo feito pela M&P Pavimentação, empresa do município mineiro de Teixeiras, licitada e contratada para a execução do projeto. O material que está sendo utiliziado é asfalto do tipo CBUQ (conhecido como betumi-

noso quente), o mesmo utilizado

em rodovias e aplicado com seis centímetros de espessura, o que garante melhor qualidade e mais durabilidade à obra.

Nesta primeira etapa dos trabalhos, já recebeu asfalto novo a Rua João Pessoa e a Avenida Veríssimo de Mendonça, no Bairro Beira Rio, até a esquina com a Rua Pascoal Ciodário, na entrada para o Bairro Paraíso. Asfalto novo também já chegou em trecho importante da Avenida Rotary, a partir da esquina com a Rua Nogueira Neves até esquina com a Rua Valentim Pereira da Rocha.

Nesta semana, está em conclusão apenas a primeira etapa de um programa de pavimentação que deve atender outras ruas e avenidas da região central, de acordo com a Secretaria de Obras. ALINE GOMES DE OLIVEIRA PEIXOTO

AMÊNIA MARIA LACERDA PEREIRA

ANA GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA

ANA GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA

ANA IDALINA CARVALHO NUNES

ANA LAURA LOPES FERREIRA ANA LÚCIA ARAÚJO DE ALMEIDA

ANDREA NARCISO DE ALMEIDA ANDREA VICENTE TOLEDO ABREU

ANGELA LUCIA SIMÕES DA SILVA

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA

ANTONIO WESLLEY DAS NEVES SOUZA

BERNARDO TADEU OLIVEIRA CRUZ LARA

ANDREIA APARECIDA SEVERIANO DUARTE

ANGELA MARIA DE FÁTIMA COSTA RUBACK ANGÊLA MARIA LAMOIA BEDIM

APARECIDA DAS GRAÇAS LACERDA PEREIRA COELHO

ÂNGELA MARIA LOPES ROCHA MARTINS

ANDRÉA APARECIDA DUTRA

ANDRÊSA DO CARMO SILVA

ANÍSIO TORRES CRAVO

ARISTIDES PINHEIRO FRITZ

ÁTILA DE SOUZA FERREIRA

BRUNO LUIS CARVALHO DAS NEVES CAMILA GALVÃO DE SOUSA

CARLA VIEIRA CAMPOS PINTO CARLOS EDUARDO RAMOS BATISTA

CAROLINA RODRIGUES DE MORAES CASSIANA DE FREITAS SILVA

CASSIANA MARIA LANZIERI SOARES

CELIA MARQUES VALVERDE CELIA APARECIDA OLIVEIRA GARCIA CINTIA MARINHO DE OLIVEIRA

CLAUDIA APARECIDA DIAS XAVIER CLÁUDIA MARIA DA SILVA CLAUDIA PORTO BARBOSA

DANIELA RIGUETE BOALENTO DANIELA SALGADO DA ROCHA

DANIELA SALGADO LACERDA

EDER DE SOUZA LOMEU

DANILO FERREIRA LIMA DELSON DUARTE PINHEIRO FILHO

EDINA ROSÁRIA DA SILVA OLIVEIRA EDINA ROSARIA DA SILVA OLIVEIRA

EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA EDUARDO LUIZ VIEIRA DA SILVA

ELIANE CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS ELIENE MENDES GARONCE

EVA DE FÁTIMA SOARES FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO

ELIETE MARIA TALARICO DIAS DE ALMEIDA ELIETE VIEIRA GONÇALVES ELISANGELA DIAS DIONÍSIO SANTOS

EDUARDO MARIANO DE BARROS

EDUARDO SIQUEIRA CARDOSO ELCIO LUIZ DE CASTRO

ELIZABETE CARMONA SANTOS ERIC DAMASIO DO VALE

FABIANO DE PAULA SOLDATI

FÁBIO ARCHETTE DE OLIVEIR*a*

FAUSTO GUIMARĂES PEREIRA FILHO FELIPE CRUZATO RIGUETE FELIPE GONÇALVES DOS PRAZERES

FELIPE NETO DA SILVA FELIPE WERNECK PIRES VALVERDE FERNANDA APARECIA DA SILVA FERNANDA DO NASCIMENTO DE PAULA DIAS

FERNANDA PERRY PINTO SILVA SILVEIRA FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA

FILOMENA DAS GRAÇAS REIS PORTILHO FLÁVIA DE SOUSA CARDOSO ROLAND FLÁVIA GODINHO DE OLIVEIRA RIBEIRO FRANCELINO MARQUES DA COSTA

FRANCISCO ASSIS PORTELA DE SOUZA FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MACHADO GERALDO CEZAR VIEIRA DA SILVA

GILMARA SEVERINO ELIEZER
GINA MARIA REIS GONÇALVES
GIOVANE TEIXEIRA DE AGUIAR
GIOVANNA RODRIGUES LIMA CANTARINO
GISELA DE SOUSA ARAUJO VECCHI
GISELE D. TAGLIATI DE CASTRO
GISLENE PIRES DOS REIS
GLAUCIMEIRE FONTOURA DE ALMEIDA
CLEIDIS DEIXONO BRITTO

GLEIDIS PEIXOTO BRITTO GRAZIELLA PORFIRO GUILHERME ROBERTO DE OLIVEIRA

GUSTAVO HOFFMANN DE CARVALHO

HELOISA HELENA ALMEIDA RUBACK DA SILVA HERMANO DOS SANTOS ALMEIDA HUGO CÉSAR VARGAS DE CARVALHO

HUGO MEIRELES ILDA MARIA TOMAZ DE QUEIROZ FÓFANO INÁRIA MACIEL DA SILVA MORAIS INGRID ERMELICE DE OLIVEIRA RAMOS COELHO

INGRID ERMELICE DE OLIVEIRA RAMOS CO ISABEL APARECIDA DE FARIA ISABEL CRISTINA NUNES DA CRUZ MORAES IVAIR DE SOUZA JUNIOR

IVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO

IVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA IVAM LUIZ ROSA IVANA DE SOUSA OLIVEIRA VIEIRA

IVANA SILVA MOREIRA SOUZA IVÂNIA ARAÚJO MARQUES OLIVEIRA IVONE BARCARO ESTEVES FRANCO

JAMIL CARNEIRO DE MELO
JANAÍNA COSTA ALVES DE ALMEIDA

JANDER DE OLIVEIRA GONCALVES

JAQUELINE MUNIZ DA SILVA JEAN FERNANDES DE ALMEIDA

JOANAR MACHADO TEIXEIRA JOANA D'ARC CARPINETTI MERIJ

JOÃO DO CARMO BARBOSA PACHECO JOÃO JUNIOR PEREIRA SOARES JOÃO PAULO DOS REIS GERBASSI

JOELMA MOREIRA GOMES PINTO VIEIRA

JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE PAULA JOARÊS LEONARDO BOARI

JOILZA HENRIQUES FERREIRA JOSAPHÁ JOSÉ PIMENTA JÚNIOR

JOSÉ ALFREDO BARONTO COUTO

JOSÉ DE MENDONÇA JOSÉ EDUARDO LOURENÇO JOSÉ GERALDO ROSA DA SILVA

JOSÉ MOREIRA VAZ

JOSÉ ANTÔNIO MACHADO LUCIANO

JOSÉ ROMERO BARBOSA JOSELANE APARECIDA DO AMARAL

JUCIANA CARRARA LANZIERE JUCIMAR MORAES LACERDA

JUAREZ AUGUSTO BITTENCOURT CORREA NETO

翻 PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia

2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira

1ª Secretária: Vereadora Stéfany Carli Oliveira

2º Secretário: Vereador Flávio Alves de Sousa

Tesoureiro: Vereador Vinícius Machado

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando

Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero

Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira,

JAQUELINE CARVALHO MOREIRA RAMOS JAQUELINE FERREIRA LIMA

JEOVANA DE LACERDA PERES DORNELAS

IZE CARVALHO MÓDENA CRESPO

IVANA SILVA MOREIRA SOUZA

GUSTAVO HOFFMANN DE CAI GUSTAVO SILVA COSTA HELENA TEIXEIRA ARQUETE

HELIO MACHADO SIQUEIRA

HUGO MEIRELES

GERALDO MAGELA DA SILVA

GILBERTO SOUSA LOPES GILCÉLIA SILVA LACERDA GILMARA SEVERINO ELIEZER

GILBERTO LAVORATO

GERSON CONCEIÇÃO SILVA GERSON CONCEIÇÃO SILVA JÚNIOR GIANI PASSOS DA COSTA MEDINA

ERIC DIAS DOS SANTOS

FELIPE NETO DA SILVA

ELIANE BATISTA DE PAULA

EDJAINE RAFINO DA SILVEIRA EDSON ADRIANO DE ALMEIDA EDSON VANDER MARQUES

CLÁUDIO GONÇALVES RUTZ CRISTIANE APARECIA PEREIRA DUARTE DANIELA GODINHO DE OLIVEIRA

DENISE APARECIDA PEREIRA DIAS FREITAS DENISE AFARECIDA FEREIRA DIA DENISE NETTO MONTES FERRAZ DHENYFER XAVIER PAES

DORCÍLIA FIALHO DO NASCIMENTO SILVA DOUGLAS CAUSIN MADALENO DOUGLAS RODRIGUES MOURA

DULCEMAR BARBOSA DA SILVA TEODORO DÚLLIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA

CASSIANA MARIA LANZIERI SOAF CASSIANA RAMOS LIMA DA SILVA CASSIANE APARECIDA DE SOUZA

CECILIA MAROUES VALVERDE

CARLOS ROBERTO LUCINDO THIMOTE

CARNEM SUELI DA SILVA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA STATZNER

CARLA CAROLINA GOMES PAIVA

AMANDA GUILHERMINA CARVALHO DIAS

AMÉRICO GUSTAVO NUNES FREITAS ANA CLÁUDIA FARIA DE CARVALHO RIBEIRO

ALMIR MARTINS DE ALMEIDA AMANDA CRISTINA PEREIRA

AMANDA VIEIRA DA SILVA



EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO O(A) EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE

DIREITO DA (O) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES – MINAS GERAÍS, DRa. LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES, nomeando o leiloeiro público ADRIANO APOLINÁRIO LEÃO

DE OLIVEIRA, JUCEMG 820, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores que, nos autos do(s) processo(s) abaixo indicado(s), venderá, em LEILÃO

PÚBLICO, os bens/lotes adiante discriminados. LOCAL: Os leilões previstos neste edital serão exclusivamente eletrônicos, no site www.milhaoleiloes.com.br. DATA E HORA: Primeiro leilão

Sobre o valor ofertado será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%. LANCE INICIAL: No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor da

30/10/2023 – 14:00h a 13/11/2023 13:00h / Segundo Leilão: 13/11/2023 14:00h a 27/11/2023 13:00h

(horário de Brasília). As ofertas serão apresentadas pelo leiloeiro, ao r. juízo competente, para análise.

avaliação. Caso o lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima indicada. No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar o lote

tendo como lance mínimo o valor equivalente a 60% do valor da avaliação (art. 891, §único do CPC). Conforme discriminado os bens: (LOTE 01) Modelo em alumínio completo com caixa de macho,

emplacado, para máquina de conjunto para fabricação de Carter de compressor, modelo Wayne CA-2176. Em primeiro leilão R\$ 25.000,00, em 2º leilão R\$ 15.000,00; (LOTE 02) Modelo em alumínio

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Avenida Eudaldo Lessa, 615, Popular, Cataguases/MG. LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado vencedor o lance em maior valor. CONDIÇÕES DE

PAGAMENTO O pagamento da arrematação deverá ser cumprido em 24 horas, por depósito judicial, ou no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo, nesta última hipótese, necessário o recolhimento em 24

horas em depósito judicial, do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço ofertado, como caução, e os restantes 75% (setenta e cinco por cento) do preço lançado pagos até o final do prazo de

15 (quinze) dias úteis, mediante recolhimento em depósito judicial, que, havendo opção do arrematante para o pagamento do preço no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez não recolhido o restante de 75%

(setenta e cinco por cento) do preço, no prazo concedido, será perdido o valor da caução em favor do exequente, conforme disposto no art. 897 do CPC. Serão admitidas propostas de aquisição do bem em

prestações, conforme disposto no art. 895 do CPC. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do

CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar),

em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualmente de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito

acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas

condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para

tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE:

Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante constituir advogado, especialmente na

LEILÃO: Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante, taxa de comissão de 5,00% sobre o valor total da arrematação. Será devido a remuneração do leiloeiro (taxa de leilão) no equivalente a 2%

do valor da avaliação do bem, devido pelo exequente, no caso de extinção do processo, por adjudicação

quitado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da arrematação, adjudicação, remição ou

acordo. O valor da comissão não está incluso no valor da arrematação, adjudicação, remição ou acordo

desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir

a ser arrematado em leilão que venha a ser posteriormente realizado. Ficam os interessados cientes que

903, \$5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2% sobre o valor da

arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante diferença (se houver). Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece

que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização

do leilão, sendo necessário executar diversos outro atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram

culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida. Na

hipótese em que, por qualquer motivo, foi determinada a restituição da taxa de comissão recebida (no

considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção. DÍVIDAS E ÔNUS: Ficam os interessados cientes que, para a transferência do imóvel para o nome do

arrematante, deverá cumprir com quaisquer obrigações do bem, não tendo o Poder Judiciário e/ou

leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos responsáveis, sendo de

responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos. Além do mais, ficam os interessados

cientes que o bem pode ter a existência de dívida e ônus, recurso ou processo pendente sobre o bem a

o bem adjudicado, exceto na hipótese de decisão judicial em sentido contrário. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet,

por intermédio do site www.milhaoleiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do

sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e

na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. CONDIÇÕES GERAIS: O

interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que

venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são

permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram,

irretratáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor dos lotes individuais,

inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). Sendo arrematado veículo, ficam os interessados cientes da possibilidade do mesmo não ter chaves, sendo de responsabilidade do

arrematante providenciar e arcar com os custos das mesmas. Em caso de arrematação de bem móvel,

armazenamento. Caberá ao arrematante arcar com os custos para a expedição da respectiva Carta de

Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro, pelo telefone

agendamento prévio através do site do leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens)

estar(em) sob a guarda ou posse do leiloeiro. Não será permitida visita sem agendamento prévio. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do

Leiloeiro www.milhaoleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2°, do

CPC/2015. PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: O presente edital pode ser impugnado no

. (www.milhaoleiloés.com.br), sob pena de preclusão. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de

Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os arrendatários rurais,

interessados e, principalmente, os executados (art. 889, § único do CPC): ESTADO DE MINAS GERAIS e FUNDICAO CATAGUASES INDUSTRIA METALURGICA LTDA. EXECUÇÃO

ALUMÍNIO COMPLETO COM CAIXA DE MACHO. EMPLACADO. PARA MÁOUINA DE

CONJUNTO PARA FABRICAÇÃO DE CARTER DE COMPRESSOR, MODELO WAYNE CA

FISCAL – N° 0004359-56.1998.8.13.0153 Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS Executados(as): FUNDICAO CATAGUASES INDUSTRIA METALURGICA LTDA. Bens: (LOTE 01) MODELO EM

2176. EM PRIMEIRO LEILÃO R\$ 25.000,00, EM 2º LEILÃO R\$ 15.000,00; (LOTE 02) MODELO

CONJUNTO PARA FABRICAÇÃO DO VOLANTES, MODELO WAYNE CA-2075. EM PRIMEIRO LEILÃO R\$ 25.000,00, EM 2º LEILÃO R\$ 15.000,00. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: AVENIDA

EM ALUMÍNIO COMPLETO COM CAIXA DE MACHO, EMPLACADO PARA MÁQUINA DE

EUDALDO LESSA, 615, POPULAR, CATAGUASES/MG. RECURSOS PENDENTES: Não Há. VALOR DE AVALIAÇÃO: (LOTE 1) Em primeiro leilão R\$ 25.000,00, em 2º leilão R\$ 15.000,00;

conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que

será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Nesta, 28 de

setembro de 2023 Adriano Apolinário Leão de Oliveira Leiloeiro Público Oficial nº 820 – JUCEMG

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS- Justiça Gratuita - A MMa Juíza de Direito em exercício na Segunda Vara Cível desta Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em

pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, INTIMA RENAN RABELO DO CARMO-

ME, CNPJ nº 14.998.607/0001-17, na pessoa de seu representante legal, e RENAN RABELO DO CARMO, CPF nº 092.886.996-27, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de

15 (quinze) dias, pagar em Juízo o débito indicado pelo autor nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000408-89.2023.13.0153, requerida por André Ribeiro Moreira, no valor de R\$ 74.765,17

(setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), mais acréscimos legais,

sob pena de ser acrescido multa de 10%, conforme orientação do art. 475-J do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais

Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Edifício do Fórum, ciente que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, 09 de novembro de

2023. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. LUCIANA DE

VARA CRIMINAL TERMO DE REVISÃO DE JURADOS PARA 2024

O DOUTOR REINALDO DANIEL MOREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE

CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM SUBSTITUIÇÃO NA VARA CRIMINAL, NA FORMA DA LEI, ORGANIZOU A LISTA GERAL DEFINTIVA DOS

JURADOS DESTA COMARCA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024, QUE SERÁ

CATAGUASES

🧱 PODER EXECUTIVO

Serviços gerais Aux. secretaria

Func. Ind. Química

Luiz Antônio Paixão Resende

. Secretário de Saúde Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira

Secretária de Desenvolvimento Social Ana Carolina Almeida Damasceno

Secretária de Educação

Luci Mara Guedes Gonçalves

. Secretário de Esporte Daniel Maciel da Silva

Secretário de Obras

José Maria M. Sasso

.Secretário de Serviços Urbanos

José de Alencar Pinto Farage

Procurador Geral do Municíp Júlia Werneck Tartáglia

Professora

Bancária

Diretora

FIXADA NO LUGAR DE COSTUME, NO FÓRUM, PALÁCIO DA JUSTICA.

(LOTE 02) Em primeiro leilão R\$ 25.000,00, em 2° leilão R\$ 15.000,00. E, para que chegue ao

Dra. Luciana de Oliveira Torres Juíza de Direito.

OLIVEIRA TORRES JUÍZA DE DIREITO

ADALÉCIO SILVA SANTOS

ADRIANA BRITO DA SILVA

Prefeito

José Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Vice-Prefeito

Marco Aurélio Andrade Gonçalves

Secretária de Administração

Emília de Sousa Menta

Secretária de Cultura e Turismo

Rosângela Moreira Lima Costa

.Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

José Valverde

. Secretário de Fazenda

Douglas Barbosa

.Secretário de Desenvolvimento Econômico

e Gestão Institucional

ADRIANA DO CARMO SILVA MACHADO ADRIANA DO SOLVA NEVES DE LIMA ADRIANA GOMES RUY DE ALMEIDA ALBINO ROMUALDO VIANA

ADÃO BENETTI

transporte. do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo

inclusive veículo, caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e

máximo de 10 (dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de

entrega, sob pena de perdimento do bem em favor do leiloeiro, para pagamento dos custos de

(34) 3823-1142 ou pelo site www.milhaoleiloes.com.br. Visitação do(s) bem(ens) mediante

prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro

ser leiloado. Em caso de adjudicação de bem, serão mantidos todos os ônus e débitos que recaiam sobre

despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por

todo ou em parte), o valor a ser restituído será corrigido pelo IPCA-E, devendo ser

na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra

medida que vise a nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art.

hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5°, I, II e III do CPC. TAXA DE COMISSÃO DE

tardia, por remição ou por transação entre as partes. O valor da comissão deverá ser integralmente

devendo ser destacada e paga para o leiloeiro. A comissão do leiloeiro será integralmente devida

mesmo em caso de inadimplência ou desistência/arrependimento do arrematante que acarrete no

ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa. EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses

completo com caixa de macho, emplacado para máquina de conjunto para fabricação do Volantes, modelo Wayne CA-2075. Em primeiro leilão R\$ 25.000,00, em 2º leilão R\$ 15.000,00.

10)

11)

13)

16)

17)

18)

20) 21)

23)

28)

30) 31)

33) 34)

36) 37)

38) 39)

41)

43)

46) 47) 48)

ALDA CRISTINA DA SILVA RAMOS ALEXANDRE LOUREIRO DE SOUZA ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA ALEZIANA ALVES NARCIZO

Professor ALINE APARECIDA BERTOLDO HENRIQUES ALMEIDA Recepcionista ALINE DE OLIVEIRA MENEZES Professora Assistente Administrativo Bancário

Professora

Professora

Professora

Professora

Estudante

Professora

Professora

Professora

Professora

Pedagoga

Secretária

Professora

Professora

Professora

Professora

Estudante

Professora

Estudante

Trab. Ativ. Proc Químico

Interprete de Libras

Auxiliar de secretaria

BANCÁRIO

Professora

Professora

Professora

Professora

Profes

Diretora

Professora

Professora

Professora

Professora

Gerente Professora

Professora

Bancária

Professora

estudante Eletricitário

Supervisora Professora

Supervisora Bancário

ESTUDANTE

PEDAGOGA

PROFESSORA

Cabeleireiro

Aux. serviço escolar

COORDENADORA

Analista Suporte Computacional

Assistente Social

Professora

Professor

Professor

OUÍMICO

Estudante

Func. Glynwed

Secretária Escolar

Secretário escolar

Manicure/Maquiadora

Supervisora
Func. Indústria Química

Funcionário da Industrial

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Professor

Professora

Comerciante Professor

Bibliotecário

Professora

Professora

Professora

Supervisora Bancária

Professora

Professor

Bancário

Bancário

Estudante

Professora

Professora

Professor

Professor Diretor

Diretora

Supervisora Professora

Disciplinária

Professora

Professor

Professora Secretaria escolar

Auxiliar de Administração

Auxiliar de Limpeza

Supervisora Escolar Professora

Secretaria escolar

Aux. serviço escolar Secretario escolar

Aux. de secretaria

Assistente Administrativo

Funcionario industrial

Supervisora escolar

Aux. serviço escolar

Secretaria escolar

Supervisora escolar Professora

Secretária Escolar

Contramestre

Bancária

Diretora

Bancário

Gerente

Comerciante

Professora

Advogado

Professora

Comerciante

Professor

Mecânico

Professora

Professor

Professora

Supervisor Tecnico

Secretária escolar

Bancário Func. Ind. Química

Estudante FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Comerciante

Porteiro

Bancária

Taxista

PROFESSOR

Professora

Professora

Diretora

Pedagoga

Porteiro

Diretor Est. Ensino

Assistente controle interno

Func. Da Indústria Química Técnico de informartica

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Secretária

Aux. secretaria Professora

Psicopedagoga

Coordenadora

Assistente Administrativo

Contramestre

Empresária

Aux. servico escolar

Professora

Comerciante

Professor

Bancária

Auxiliar Administrativo

Aux. Administrativo

Secretária escolar Estudante Assistente Administrativo

217)

JULIO CESAR NETO CORREA CARIAS JÚLIO RAMOS DE OLIVEIRA JURACI RODRIGUES DA SILVA JUSSILENE BELGA RODRIGUES KARLA AMORIM DA SILVA

Bancária

Professora Professora Aux. serv. escolar

Domingo, 19 de novembro de 2023

Professora Professora

Advogada Professora Professora

KATIA MARIA CRUZ PERES SILVA KÁTIA MEIRELES DE MELO MARINHO KATIANA FERREIRA DE FREITAS ROCHA LARISSA PEREIRA REIS LARRAINE MARIA GUILHERME RAMOS

KARYNNA MARIA MAIA DE ALMEIDA KÁTIA APARECIDA ROQUE DE MOURA PINTO KÁTIA FERNANDA CABRAL MIRANDA

Aux. secretaria Coordenadora Supervisora Escolar

JÚLIA VITORINO FERREIRA JULIANA FRAGA DE PAULA PIMENTA JULIANA GUIMARÃES PEREIRA

Técnico em Eletrônica

Auxiliar de serviço Auxiliar Administrativo

Vice-diretor **PROFESSORA**

Professora Professora

Técnico de Eletricidade Secretário Escolar

LEONARDO ALVES FURTADO LEONARDO PEREIRA DOS REIS LEONE MILANI MATHIAS

LILIAN MARIA ALMADA ALMEIDA

LUCELY BARBOSA DE OLIVEIRA

LUCI MARA GUEDES GONÇALVES LUCIA ANTUNES MACHADO

LUCIANA FERREIRA DIAS SODRÉ LUCIANA LOPES FELISBERTO

LUCIANA MENDONÇA DE MELO LUCIANA RAMOS DOS SANTOS

LUISA SOUZA VIERA

MÁRCIA DA SILVA

261)

275)

LUISE ANE MARQUES ROSA

LUIZ FERNANDO DE SOUSA

LUIZ DA COSTA LIMA JÚNIOR

MAISA APARECIDA FERNANDES

MANOEL DE BARROS TEIXEIRA

MANOEL FIRMINO COTRIM DE SÁ

MARCELO DE MOURA HENRIQUES MÁRCIA CERQUEIRA BARBOZA

LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA LUCIENE MORAES SOUZA RODRIGUES

LUCIENE NETTO DE BRITO LEITE LUCILÉIA ROCHA DE OLIVEIRA BRITO

LUCINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA

MAGDÁLA ARCANJO BENTO DE BARROS

MARA LUCIA DE FREITAS ANGELO BARBOSA MARCELA APARECIDA PAES DA SILVA

MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA MEDEIROS

MÁRCIA LAVORATO GONZAGA ROMANHOL MÁRCIA RODRIGUES DE FREITAS

MARCIO AURELIO PIO BELLO MENDONÇA MARCO VINICIO MACHADO LACERDA

MARIA APARECIDA DE PAULA PINTO MATHEUS MARIA APARECIDA FELIPE FERREIRA

MARIA CECILIA QUARESMA POYARES CARDOSO MARIA CÉLIA NOGUEIRA DE SOUZA

MARIA CRISTINA ABRITA LEONARDO RODRIGUES

MARCOS VINICIUS DE MATOS RUSSO MARIA APARECIDA CANDIDA LAMOIA

MARIA APARECIDA PEIXOTO DUARTE MARIA APARECIDA RODRIGUES

MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS NEVES

MARIA DE LURDES OLIVEIRA DIAS

MARIA HELENA SEVERO PAULINO

MARIA IZABEL RESENDE SILVA MARIA JOSE DE OLIVEIRA PAULA

MARIA JUDITE DE SOUZA OLIVEIRA MARIA LÚCIA DE SOUZA LIMA E SILVA MARIA OLIMPIA ASSIS DA SILVA

MARIZA BENEVENUTO DA COSTA MARLETE DA PAIXÃO FERREIRA

MATHEUS ALVES SOUSA

MIRIAM DA SILVA BATISTA

MARLICE RODRIGUES PIRES NAMORATO

MARTA PINTO DE OLIVEIRA MATEUS SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA

MICHELLE CRUZ PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

MATHEUS HERNESTO MENDES ALVES

MIRIAM RAYÁGLIA GOUVEA MIRIAN LÚCIA DE MELO OLIVEIRA MIRIAN SANDRA LOPES SIMÕES

MONICA BRANQUINHO PENTENTE MONICA DE ALMEIDA CUNHA CARVALHO MONICA MARIA TORRES LIMA

MONICA OLIVEIRA DO VALE MONICA TALARICO ATHOUGUIA DE OLIVEIRA MONIQUE ALMEIDA BAIÃO

NÉLIA DE OLIVEIRA VALVERDE RODRIGUES NELSINA APARECIDA LACERDA DE ALMEIDA NEWTON CALOS DE ABREU LEITÃO

NIVALDO PEREIRA CARVALHO NIVIA MARIA ADILINA VERNER FERNANDES NORMA DE LURDES FERNANDES

NICIMARA ARAUJO DE SOUZA ALVES NILSON ROMUALDO VIANA NILZA PEREZ DA ROCHA BONDI

OLINDA RAVAGLIA ANTONIO SALGADO OSWALDO LUIZ DE ARAÚJO

PATRICIA FIDÉLIS LEITE
PATRÍCIA TOBIAS SANTOS
PATRICIA WERNECK SILVA DE OLIVEIRA

PAULO SÉRGIO REIS DE OLIVEIRA PAULO SÉRGIO SILVA PAULO VITOR LACERDA AGOSTINHO

NURIA VENTURI FAJARDO

OTHENILIO DIAS DA CRUZ PÂMELA MAURÍCIO VIEIRA

PAULA VIRGINIA TODESCO PAULO ROBERTO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO CLEMENTE

PEDRO ARIMATHEA ALVES RACHEL GONÇALVES FELIPE

RAFAEL AUTHOGUIA COELHO

RAFAEL LACERDA NÓBREGA

RAQUEL CUNHA

333)

RAFAEL CIRINO DE SOUZA MARIA RAFAEL DOS SANTOS DE CASTRO

RAYANNE GONÇALVES MARTINS REGINA CRUZ AGRELLOS

REGINALDO DE MELO MARTINS RENATA FRANCO ABRITTA

RENATO DA SIVA GARCIA RENATO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

RITA DE CÁSSIA FERNANDES ROSSI

RITA DE CÁSSIA PERVALDES ROSSI RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA RITA DE CÁSSIA RIBEIRO SIQUEIRA

ROBERTO HENRIQUES LEONARDO ROGÉRIO RAMALHO FRANCISCO ROSANGELA DE OLIVEIRA SOUSA TEIXEIRA

ROSEMARY MENDONÇA DIAS DA CRUZ PRATA ROSEMEIRE RAMOS DE OLIVEIRA ROSEMERI APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA

ROSENELY SILVA RIBEIRO NETO ROSENY ANTÔNIO FERRAZ ROSILENE REZENDE DO CARMO AUGUSTO

ROZÂNIA SOUZA DE CARVALHO RUI BARBOSA MEIRELES DE MELO

RUTE SANDRA RODRIGUES NEVES

SAMUEL LANES DA SILVA SANDRA HELENA TERTULIANO

ROSANI SACHETTO FERREIRA MOREIRA ROSANI SOUZA OLIVEIRA BRITO

REGINA DE OLIVEIRA LEITE

RAFAEL MOISÉS DE OLIVEIRA SILVA REIS RAFAEL TEIXEIRA MENDES RAFAEL VILELA ANDRADE RAFAELA DE SOUZA PIMENTEL RODRIGUES

PATRÍCIA AZEVEDO WERNECK

OTÁVIA PEREIRA SILVA

MARIA CRISTINA LUCIANO DE OLIVEIRA

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES

MARIA ISABEL DA SILVA MARQUES AZEVEDO

MARIA ROSÁRIA DE FÁTIMA LIMA
MARIA ROSÁRIA DE FÁTIMA LIMA
MARIA TERESA DE SOUZA LIMA BARBOSA MEGRE
MARIANA DOS ANJOS LACERDA FERREIRA
MARIANA VIRGÍNIA THOMAS THEODORO DE RESENDE
MARILDA DAS GRAÇAS SOUZA TEIXEIRA
MARILIA APARECIDA ANDRADE HENRIQUES FABRINO
Professora
MARILIA APARECIDIZO DA COSTA

MARIA CRISTINA DE MELO

MARIA HELENA DA ROCHA

LUCIANA DO CARMO BARBOSA MOREIRA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA

LUAN ANDRADE DO CARMO

LEOVAN VILELA BOIA LESLIE LANZIERE LETÍCIA NUNES DA CRUZ

LEANDRO MOTINHO MIRANDA LEANDRO MOTINHO MIRANDA
LEANDRO VIEIRA DE LIMA VIANNA
LEDA MARIA MORAES
LEILA APARECIDA DE SOUZA CARLOS
LEILA CRISTINA CERQUEIRA DOS SANTOS
LEÍSE DA SILVA NORTE

LAUDENES MARIA BRANQUINHO DO NASCIMENTO LÉA LÚCIA DE OLIVEIRA GUEDES MAGALHÃES

Auxiliar de Serviços Auxinal de Sel Viços Assistente suporte computacional Func. Público Minicipal Secretário Escolar Professor Professora Professora Secretária Escolai

LIVIA APARECIDA MAGALHÃES VIEIRA LUCAS ARCHETTI MARTINS DA CRUZ

Professora Estudante Professor Professora Diretora Aux. de secretaria LUCIA MARA COSTA VIEIRA LUCIA MARIA RUBENS RODRIGUES CLEMENTE Secretaria escolar

Professora SUPERVISORA Diretora Professora Professora

LUCIANA MARGARETE MENDES ROCHA LUCIANA MENDES CHAGAS DE CASTRO CHAGAS Professora Professora Professora Química Professora Professora Diretora Professora **Professora**

Serviços Gerais CONTABILISTA Professor Aux. serviço escolar Comerciante

Bancário Professora Disciplinária

Auxiliar de Serviços Funcionario Industrial Secretária Escolar Cordenadora Professora Vendedor Operador Captação D'agua Analista De Sistemas Supervisora Professora Secretária Escolar

Auxiliar de Serviços

Recepcionista

Professora

Professora

Professora

Professora

Professora

Professora

Diretora

Professora

Professora

Funcionária da Industrial

Aux. de secretaria

Professora Professora

Professora

Professora

Professora

Professora

Estudante

Estudante

Cabeleireira

Professora

Advogada Professora

Professora

Disciplinária

Professora

Estudante

Professora

Professora

Advogada SUPERVISORA

Bancária Func. Da Glynwed

Professora

Auxiliar de serviços

FUNCIONÁRIO DOS CORREIOS

Aux. de classe

Coordenadora

Empresário

Bancário

Estudante

Secretária

Estudante

ESTUDANTE

Assistente de Cadastro

Analista de Processos

Odontólogo BANCÁRIO

Professor

Professora

Professora

Professora

Diretora

Supervisora Bancaria

Professora

Professor

Professora

Professora

Professora

Professora

Professora

Professora

Vice Diretora

Estudante

Professora

Bancário

Supervisora escolar

PROFESSORA

Supervisora PROFESSORA

Coordenadora

Secretaria escolar

Professor Funcionário da Industrial

Funcionário da Química

Bancário

Disciplinária COMERCIANTE

Bancário

Psicopedagoga

Aux. serviço escolar

Auxiliar de Serviços

Auxiliar de secretaria

Supervisora Administrativa Bancário

Auxiliar Administrativo

Advogada Func. Púb. Municipal AUX. DE BIBLIOTECA Professora Func. Pub. Municipal

SANDRA MARA DUTRA SILVA CARVALHO JORNAL CATAGUASES ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906 Diretor Geral

José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro, Mtb. 17683

Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066

E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases

Instagram: @cataguasesprefeitura ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00

SANDRA MARIA MORONI MARCATTO Diretora SARA DOS SANTOS MENDES FERNANDES SEBASTIÃO COELHO FILHO Auxiliar Administrativo

Bancário

Bancário

Professora

Supervisora

Secretária

Aux. secretaria

Func. Da Industrial

Secretária escolar

Aux. serv. escolar

Tec. enfermagem

Professora

Manicure Professor

Professor

Professor

Bancário

Professor

Bancária

Bancária

Professo

Professora

Estudante

Professora

Professora

Vice-diretor

Bancário

Professora

Professor Motorista

Cabeleireiro

Professora

Supervisora

Estudante

Aux. secretaria

Comerciante

Aux. de classe Func. Da Glynwed

Secretária Escolar

Aux. servico escolar

SUPERVISORA ESCOLAR AUX. DE ADMINISTRAÇÃO

Supervisora Administrativa

Terapeuta ocupacional

Auxiliar Administrativo

Metalurgico/Ciderurgico

Funcionario Da Glynwed

Assistente Administrativo

Estudante

Estudante

ADVOGADO

Func. Pub. Municipal

Comerciante

Comerciante

Aposentado Estudante

Comerciante

Professora

Médico

Comerciante Trab. Fábrica de Roupas

Supervisora

Professora

SILVIA VALÉRIA FEREIRA DA SILVA BIANCHI GRILO
SIMONE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA
SIMONE DE OLIVEIRA MENDES PIRES
P Aux. Laboratório Bancária Professora 375) 376) SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS SIMONE PINTO DE MOURA ROSA Aux. serviço escolar SIMONE SOARES SALGADO SINDIA GONÇALVES AMARAL SONIA GRACIOLLI MOREIRA BARROSO Supervisora Aux. de serviços 377) 378) 379) Supervisora

SÔNIA LUIZA DA SILVA COMISSÁRIO SÔNIA MARIA MARINHO DE OLIVEIRA 380 381 382) 383) 384) SUELY ALVES CORREA SUELY VALVERDE TITONELI SUSILAINE ZANGIROLAMI ZENÓBIO TÂNIA GUIMARÂES CARVALHO TANIA MARIA DE SOUSA ABRITTA REIS 385) 386) 387) TATIANE MONIQUE CARVALHO DOS ANJOS TEREZINHA DE JESUS PAIXÃO BEDIM TEREZINHA DE LOURDES TORRES TOLEDO 388) 389) TEREZINHA TEODORA DA SILVA

Domingo, 19 de novembro de 2023

SILVIA MARIA MOREIRA IPÓLITO

SILVANA NAMORATO DE SOUZA PIMENTA

SIFNEY DA COSTA VIEIRA

369) 370) 371)

THAIS DE ALMEIDA BISPO 392) 393) 394) 395) 396) 397) 398) 399) 400) 401) THAÍSE JORGE PEREIRA THIAGO DE ARAUJO SENA THIAGO SANTOS LUCINDO TIAGO MARINHO TULIO MARCOS DUARTE GONÇALVES VALDINEY CABRAL DE OLIVEIRA VALQUÍRIA RODRIGUES MARIANO SOARES VALTER PEREIRA PAIVA 402) 403) VANESSA DE OLIVEIRA MORAES VANESSA OLIVEIRA DE PAIVA

VANIA SALVARO VANNI MOREIRA

404) 405) VERA LUCIA PEREIRA RAMOS 406 VILMA ADRÉIA ROCHA VILMA DINORAH VIEIRA DE SOUSA 407) 408) VILMA LÉA GOMES DE OLIVEIRA CORREA NETO VÍMILA SOUZA LIMA SILVA PEIXOTO VITOR RESENDE DE MORAIS VIVIAN LAMOIA ROCHA VIVIANE APARECIDA PIRES VIEIRA VIVIANE ARAÚJO XAVIER VIVIANE DA SILVA FERNANDES WAGNER PINHEIRO LIMA
WALACE RODRIGUES DE OLIVEIRA WALTER TISCHEMBERG

VISTA ALEGRE ALBERITO GLADIMIR SABINO DUARTE 428) SERENO 429) FABIANO DA SILVA CASTRO

FERNANDO PEREIRA FIRME

JORGE FERREIRA TEIXEIRA

FERNANDO FEREIRA FIRME GUILHERME SANTANA PEREIRA JOÃO DE FÁTIMA RIBEIRO WERNECK

BARBARA MARIA LADEIRA COIMBRA

WÂNIA PERES DA ROCHA ARAÚJO

WELION DA SILVA WENDELL MIRANDA VICENTINI WILIANA DE OLIVEIRA SILVANO

WILLIANS PUCHETTI WYSNER RODRIGUES DE SOUZA

WASHINGTON LUIZ AFONSO FURTADO

WÂNIA RESENDE ROMANHOI

WELTON DA SILVA

420

421) 422) 423)

424) 425)

426) 427)

430)

431) 432)

434)

435) 436) 437) 438)

439) 440) 441) 442)

ASTOLFO DUTRA JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE PAULA JOSÉ MARIA ROCHA JUNIOR BARBOSA MOREIRA

ROBERTO MARTINS RIBEIRO

ITAMARATI DE MINAS

DONA EUZÉBIA ANTONIO CARLOS PINTO RIBEIRO ANTONIO CARLOS TEIXEIRA

ANTONIO CARBOS IBIABIRA ANTONIO EUTAQUIO PEREIRA BRAZ HILÁRIO SINGULANE FELIPE RIBEIRO PEREIRA

Bioquímico/Comerciante Func. Púb. Estadual Sec. Educação MANOEL FRANKLIN RODRIGUES Comerciante PEDRO LÚCIO RIBEIRO PINTO Comerciante VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA

ELCIO BARBOSA AMORIM GENESIO ALVES PEREIRA FILHO LUIZ CARLOS VIEIRA SANTANA DE CATAGUASES VALMES DIAS MELO Técnico em Eletrônica

A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 426, §2º DO CPP, SEGUEM TRANSCRITOS OS DISPOSITIVOS AFETOS À FUNCÃO DE JURADO: "Da Função do Jurado. 'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 10 Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem

no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 10 Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 20 O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. 'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. 'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em

ou grau de instrução. § 20 A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.'

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II

os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os

Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da

polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 $\,$

(setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.'
'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de forca major, até o momento da chamada dos jurados. 'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste

DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE TERMO QUE VAI ASSINADO, DEPOIS

DE LIDO E ACHADO CONFORME, EU (a), CLÁUDIA APARECIDA SALLES DE OLIVEIRA, GERENTE DE SECRETARIA O ESCREVI, CONFERI E ASSINO. CATAGUASES, 10 DE NOVEMBRO DE 2023. (a) REINALDO DANIEL MOREIRA, Juiz de

> EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL 1ª e 2ª Praças

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA - EXECUTADO: INDUSTRIA CA-TAGUASES DE PAPEL LTDA A Dra. LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES, MMa. Juíza de Direito, na forma da lei, nos termos do art. 881, §1º do Código de Processo Civil, FAZ SABER que levará

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 2ª VARA CÍVEL

DA COMARCA DE CATAGUASES – PROCESSO n. 0041572-37.2014.8.13.0153

a praça o bem abaixo descrito, através do portal da FRANCO LEILÕES (www.fran-

1ª. Data do Leilão: 27/12/2023 às 10:20hs (eletrônico), pelo maior lance, igual ou acima da avaliação, e se não for vendido prosseguirá na segunda praça. 2ª. Data do Leilão: 11/01/2024 às 10:20hs (eletrônico), pelo maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior a 60% do valor da avaliação.

rematação. Serão de responsabilidade do arrematante todas as despesas para a trans-

- IMÓVEL: Uma área de 308.96.72ha de terras e benfeitorias, denominada Fazenda Casa Nova, localizada no distrito Dôres do Paraibuna, município e comarca de

Santos Dumont/MG, confrontando

tação de eucalipto. MATRÍCULA: 14.170 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Dumont/MG. Demais descrições na matrícula e no auto de ava-

liação - VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.560.360,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e sessenta reais). Preço mínimo 2ª. Praça: 60% do valor da avaliação (art. 885 e 891, § único CPC). 2 – DA FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA, por depósito judicial no ato da ar-

de justiça, fica, pelo presente edital, intimado, do leilão e dos ônus que lhes serão com Athes Lamy, Geraldo Ferreira da Costa e outros, com grande área de planimpostos. Ficam, desde já, intimadas as

partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, os credores hipotecários ou fiduciários. 14)Nos termos do art. 884, III do CPC e do art. 11 da Portaria Conjunta n. 772/ PR/2018 do TJMG: "Art. 11. Os bens

serão oferecidos no portal do leiloeiro

inciso III do art 884 do CPC" Não comprovado o depósito do lance e

Cataguases

processos

(R-5),

ferência da propriedade.

Penhora referente aos

0010997-95.2014.5.03.0049

matrícula.

publicado no site.

3 - DAS ANOTAÇÕES AVERBA-

DAS NA MATRÍCULA: Termo de res-

ponsabilidade de preservação florestal

(Av-01) - Indisponibilidade referen-

te aos processos 2003.5103001160-

6 (Av-4), 0153.080796698 (Av-07);

0010145-74.2018.5.03.0132 (R-6). In-

disponibilidade referente aos processos

00023755220135030052 (Av-09); O

interessado deverá verificar iunto ao

Cartório de Registro de Imóveis a exis-

tência de outras possíveis averbações na

4 – DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

1)O leilão será realizado pelo Leilo-

eiro Público Oficial Sra. Fernanda de

Mello Franco, Matrícula n. 1.030 - JU-

CEMG, de forma eletrônica através do

site www.francoleiloes.com.br. Para par-

ticipar do leilão eletrônico, o interessado

deverá se cadastrar no site e, somente

após a análise dos documentos obrigató-

rios e a liberação do login, poderá ofertar

lances pela internet. Nos termos do art.

887, §2°, do CPC, o presente edital será

2) Após o fechamento da 1ª. praça, os

lotes que não foram vendidos poderão

imediatamente receber lances pela inter-

net até a 2ª. praça, pelo maior lance ofe-

recido desde que seja igual ou superior

3)Para os lotes arrematados, o paga-

mento será feito por meio de guia judi-

cial e o comprovante de pagamento de-

verá ser enviado, via e-mail, ao leiloeiro,

na mesma data. Igualmente, em se tra-

tando de venda parcelada o arrematante

deverá comprová-lo mensalmente com a

juntada da respectiva guia judicial com o

imóvel leiloado deverá, obrigatoriamen-

te, ser dado em garantia, até integral pa-

4)Na hipótese de venda parcelada o

5)A apresentação da proposta deverá

se dar da seguinte forma: (i) até o início

da primeira praça, proposta não inferior

ao valor da avaliação; (ii) até o início da

segunda praça, proposta não inferior ao

percentual descrito neste edital (art. 895

6)Ao optar pelo pagamento parcelado

na modalidade de proposta antecipada

(art. 895 do CPC), o arrematante, de-

verá efetuar, na forma indicada acima,

o pagamento do valor mínimo, corres-

pondente a 25% (vinte e cinco por cen-

to) do valor da arrematação. O restante

será pago em, no máximo, 30 (trinta)

parcelas, iguais, mensais e sucessivas,

corrigidas pelo INPC, conforme dispos-

to no artigo 895, §1°, do CPC, devendo

ser averbada restrição junto ao CRI.

Na hipótese de atraso no pagamento de

qualquer parcela, incidirá multa de 10%

(dez por cento) sobre a soma da parcela

inadimplida com as parcelas vincendas

proposta para pagamento parcelado, o

leilão seguirá seus trâmites e, não haven-

do licitantes a proposta será encaminha-

da para conhecimento e aprovação do ju-

ízo respectivo. As propostas antecipadas

para pagamento do lance à vista sempre

prevalecerão sobre as propostas de mes-

mo valor para pagamento parcelado (art.

arrematação (à vista ou parcelada), o

arrematante pagará ao leiloeiro, à vista,

o montante correspondente a 5% (cinco

por cento) do valor da arrematação (não

incluso no valor do arremate), a título

de comissão, no ato da arrematação (art.

884, § único do CPC e art. 24, § único do

9)No caso de propostas de parcela-

mento ou pagamento da dívida (remi-

ção), se requeridos após o leilão, o lei-

loeiro será remunerado em 5% (cinco

por cento) sobre o valor da avaliação do

bem, a ser pago pelo executado. Em ca-

sos de adjudicação, remição ou acordo,

a comissão devida será de 2% (dois por

cento) sobre o valor da dívida atualiza-

da ou sobre o valor atualizado do bem,

o que for menor. A comissão deverá ser

integralmente paga, pelo arrematante,

adjudicante ou executado (em casos de

remição ou acordo), à vista no ato da

arrematação, adjudicação, remição ou

acordo, mesmo em caso de parcelamen-

10)Os débitos e taxas sub-rogam-se

no valor da arrematação na forma do art.

130, § único, do CTN, e os demais cré-

ditos que recaem sobre o bem, inclusive

os de natureza propter rem, sub-rogam-

-se sobre o respectivo preço, observada

a ordem de preferência (art. 908 e §§, do

11)No caso de inadimplemento ou

desistência da arrematação por qualquer

motivo, exceto os previstos em lei, o ar-

rematante ficará obrigado ao pagamento

da comissão do leiloeiro ou, se já tiver

pago, não terá direito à devolução O

inadimplemento autoriza o exequente a

pedir a resolução da arrematação ou pro-

mover, em face do arrematante, a execu-

ção do valor devido, devendo ambos os

pedidos serem formulados nos autos em

que se deu a arrematação (art. 895, §5º

tado em que se encontram, não podendo

o arrematante alegar desconhecimento

de suas condições, características, com-

partimentos internos, estado de conser-

vação e localização. As alienações são

feitas em caráter AD-CORPUS, sendo

que as áreas mencionadas nos editais.

catálogos e outros veículos de comuni-

após a homologação pelo d. juiz. Caso o

devedor não seia encontrado pelo oficial

13)A arrematação só será concluída

cação, são meramente enunciativas.

12)Os imóveis serão vendidos no es-

8)Em qualquer das modalidades de

7)Independentemente do envio da

(art. 895, §4°, do CPC).

895, II. §7° do CPC)

Decreto n. 21.981/32).

comprovante de quitação.

gamento do débito.

ao percentual descrito neste edital.

o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal" 16)Nos termos do Código Penal: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração

público, com descrição detalhada, con-

forme Auto de Penhora e Avaliação,

e, sempre que possível, ilustrada, para

federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida". e "Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência" Por ordem deste juízo, foi expedido o presente edital. Cataguases/MG, 13 de novembro de

Diretor (a), Subscrevi. LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES

ATOS DO LEGISLATIVO

JUÍZA DE DIREITO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SU-PLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS

legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei em vigor DECRETA: Artigo 1° - Fica aberto para o corrente

3.3.90.14.00 Diárias pessoal civil 5.000.00 3.3.90.30.00 Material de consumo 15.000,00

atividades do Legislativo

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 5.000,00

indica-se nos termos do parágrafo 3° arorçamento vigente: pessoal

01.031.0001.2.011 Manutenção site

ceiros pessoa física

10.000,00

ceiros pessoa jurídica

atividades do Parlamento Jovem

Artigo 3° - Revogadas as disposições

Antônio Gilmar de Oliveira Presidente

Gilberto Marques Oliveira 2°Vice-Presidente Stéfany Carli Oliveira 1° Secretária

Flávio Alves de Sousa

1° Vice-Presidente

PORTARIA Nº 76/2023 Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público da Câmara Municipal de Cataguases

do pela Resolução nº 01/94, e na Constituição Municipal RESOLVE: Artigo 1º -Concede licen-

servidor público, PHITER ROBERT DE OLIVEIRA BEZERRA, Assessor Administrativo I conforme artigo 2º da Lei nº

Artigo 2º -O período concessivo estará compreendido entre os

em contrário, esta Portaria entra em vi-

melhor aferição de suas características e Presidente estado de conservação. Parágrafo único. Para possibilitar a ilustração referida no PORTARIA Nº 77/2023 "caput" deste artigo, o leiloeiro oficial fica autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação, nos termos do disposto no

15)Nos termos da Portaria Conjunta n. 772/PR/2018 do TJMG: "Art. 29.

, Escrevente Digitei,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições

exercício crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orcamentárias

01.031.0001.2.005 Manutenção das

01.031.0001.2.007 Capacitação de pessoal

Artigo 2° - Para cobertura do crédito

suplementar aberto pelo artigo anterior,

tigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação, no mesmo valor, das seguintes dotações do 01.031.0001.2.007 Capacitação de 3.3.90.36.00 Outros serviços de ter-

do Legislativo 3.3.90.39.00 Outros serviços de ter-

01.031.0001.2.229 Manutenção das

3.3.90.30.00 Material de consumo

Sala das Sessões, 06 de novembro de

em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir desta data.

Marcos da Costa Garcia

2° Secretário Vinícius Machado Tesoureiro

O Presidente da Câmara Municipal de

Cataguases, utilizando de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, cria-

ca prêmio por assiduidade, a pedido do

Parágrafo Único - A licença que trata o Artigo anterior corresponde a 3/3 do 3º quinquênio do período de 2014 a 2019

dias 16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023. Artigo 3º - Revogadas às disposições

que o investimento na ATHIS reflete em gor a partir de 16 de novembro de 2023. economia de custos com danos futuros

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG. O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea "a", inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases. RESOLVE Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases: - PATRICIA DA SILVA MOREIRA, referente ao período compreendido entre 02/05/2022 a 01/05/2023 Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 16/11/2023 a 31/11/2023.

Gabinete da Presidência, 13 de no-

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE

vembro de 2023

OLIVEIRA

de diversas naturezas; que Cataguases

possui profissionais locais qualificados e

cientes da realidade do município, aptos

a atuarem nestas questões; que a ATHIS

não possui uma fórmula única de suces-

so, devendo ser adaptada a cada realida-

de. Continuando as contribuições, o ve-

reador Rogério Filho informou que fez

um projeto de lei da ATHIS, mas que

está com sua tramitação paralisada, em razão do entendimento ser pela inconsti-

tucionalidade de sua proposição pelo

Poder Legislativo; e reiterou a situação

da Ação Civil Pública da Defensoria Pú-

blica sobre o tema. O vereador Silvio

Romero relatou um exemplo de um cida-

dão que o procurou naquele mesmo dia

para resolver questões de moradias em

situações irregulares; que hoje não há

um setor competente do Poder Público

para encaminhar essas pessoas; que es-

ses cidadãos frequentemente constroem

casas sem respaldo técnico algum: que

Cataguases tem a oportunidade de criar e

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLI-CA "ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL (ATHIS) - LEI FEDERAL Nº 11.888/2008"

gor em 16 de novembro de 2023.

vembro de 2023.

Presidente

TACÃO DE INTERESSE SOCIAL LEI FEDERAL Nº (ATHIS) 11.888/2008", em atendimento a solicitação do Vereador Rogério Filho, via Comissão Permanente de Finanças. Orcamento e Contabilidade. Às dezenove horas, o Presidente da Mesa Diretora. Vereador Antônio Gilmar Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos. solicitando aos presentes para, em postura cívica, ouvirem as execuções do Hino Nacional Brasileiro e do Hino a Cataguases. Dando início a Audiência Pública, o Presidente da Mesa Diretora passou a presidência para o Vereador Rogério Filho. Presentes os Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Stefany Carli, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Rafael Moreira, Flávio Alves de Souza, Silvio Romero, Rodrigo Cardoso, Ricardo Dias e Rogério Filho. Com ausência justificada, ausentou-se o vereador Marcos da Costa Garcia: o vereador Jeferson Pinto de Freitas, e o vereador Vinícius Machado. Na posição de Presidente, o Vereador Rogério Filho iniciou a audiência pública, convidando para compor o plenário o senhor Pedro Marcos, arquiteto e ambientalista; o senhor Felipe Quaresma, arquiteto e professor de arquitetura. A vereadora Stefany Carli iniciou as falas, ressaltando a importância do tema, por ser um direito social positivado na Constituição Federal; relatou uma situação na qual acompanhou de uma família no bairro São Vicente que perdeu sua casa em um incêndio, e ao encontrar outra, esta nova também foi interditada devido às condições precárias; que em uma única manhã teve contato com quatro famílias que possuem problemas em suas moradias: que a política pública de apoio a moradia é uma solução para situações como a citada; que o Poder Executivo vem negligenciando editais do programa "Minha Casa Minha Vida", entre outras políticas públicas; que os problemas de moradia atingem as camadas marginalizadas da população. Prosseguindo, o Presidente Ad hoc, Rogério Filho, fez uma solicitação de uma nova audiência pública sobre o tema, na data de seis de dezembro de dois mil e vinte três, para que possa contar com a participação e presença do Poder Executivo, dada a relevância do tema: que foi feito um convite à Defensoria Pública, ausente com justificativa, pois a estes foi apresentada uma jurisprudência de algumas ações civis públicas que compeliam as prefeituras a implementar na respectiva cidade a ATHIS: que a Defensoria Pública de Cataguases oficiou o município sobre a questão, não teve resposta, e deu mais dez dias de prazo que atualmente estão correndo. Na sequência, o arquiteto e ambientalista. Pedro Marcos, fez esclarecimentos sobre o que é, e como se opera a ATHIS; que esta é um direito necessário para enfrentar desigualdades; que a moradia deve ser adequada, para além de simplesmente existir; que a ATHIS é constituída de serviços necessários para garantir o direito à moradia digna das famílias de baixa renda, ou seja, de até três salários mínimos, englobando aspectos muito além de apenas a residência; que cabe ao Poder Público em seus três poderes articularem e aplicarem a ATHIS, cada um

Artigo 3º - Revogadas às disposições aplicar uma política urbanística para eviem contrário, esta Portaria entra em vitar problemas futuros de moradias que assolam grandes centros urbanos. O ar-Gabinete da Presidência. 13 de noquiteto e ambientalista, Pedro Marcos, complementou explicando que a ATHIS Vereador ANTÔNIO GILMAR DE é simples de aplicar, e que é uma ferramenta para combater diversos problemas, como as enchentes que atingem o município; que muitos estudos de caso com a ATHIS são realizados em parceria com alunos de diversos cursos de universidades, sendo um meio importante de operacionalizar a política pública. O arquiteto e professor de arquitetura, Felipe Ao oitavo dia do mês de novembro do Quaresma, ressaltou que o papel da ano de dois mil e vinte e três, realizou-se ATHIS deve ser para cumprir a lei, coorna Sede da Câmara Municipal de Catadenado com as normas sobre direito urguases a Audiência Pública sobre o tema banístico, atuando em um caráter de an-"ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABItecipação e prevenção, e não de correção; e que deve principalmente concretizar o plano diretor. Na sequência, o professor Guilherme Ragone fez sua fala, dizendo que oitenta e cinco por cento das moradias no Brasil não possuem assistência técnica; que isso é reflexo de cidades sem qualidade urbana, saúde e segurança, em razão da falta de acesso da população por profissionais; que existem vários modelos para aplicação de políticas públicas deste setor, como parcerias com faculdades e universidade; que o Brasil possui muitos exemplos de projetos urbanísticos e de assistência à população; que cinquenta por cento das habitações no país não possuem saneamento básico; que o Plano Diretor é um instrumento fundamental para poder operacionalizar essas políticas públicas, assim como a Empresa Municipal de Habitação (EMHA). Posteriormente, o vereador Silvio Romero lamentou a ausência do Poder Executivo na audiência; e destacou a importância desta e do tema. O vereador Rafael Moreira também lamentou a falta de representantes da prefeitura na audiência pública, dada a relevância do assunto; e destacou a possibilidade de convocação. O vereador Gilberto Marques de Oliveira falou sobre a importância de pessoas jovens com ideias inovadoras de políticas públicas; que pensar para o futuro é de suma importância, para corrigir os erros atuais, e evitar futuros. O vereador Antônio Gilmar Oliveira lamentou a ausência do Poder Executivo; assim como da falta de políticas públicas para a camada mais carente da sociedade cataguasense. Continuando, o vereador Fernando Medeiros destacou a riqueza de informações da audiência pública; que no distrito de Sereno o problema de moradia é latente. Por fim, nada mais havendo, o Vereador, e Presidente Ad hoc, Rogério Filho agradeceu a todos os presentes, e encerrou a audiência às vinte horas e vinte e três minutos. Eu, Eduardo Oliveira, assessor parlamentar do Presidente Ad hoc, lavrei a presente ata, que assino juntamente a este, Vereador Rogério Filho, e demais Vereadores que queiram assiná-la. ATA DA 916 SESSÃO ORDINÁ-RIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATI-

VO, 19° (DÉCIMA NONA) LEGIS-LATURA, REALIZADA EM 31 DE **OUTUBRO DE 2023.** Aos trinta e um dias do mês de ou-

a Ata 915 Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura das correspondências recebidas. Convite para XIX Festival Cantos e Encantos da Poesia, Escola Estadual Astolfo Dutra, dia 07 de novembro às 19 horas. INDICAÇÃO: Nº 44/2023 - Pavimentação asfáltica na Rua José Rodrigues Rocha. Vereador FLÁVIO ALVES SOUSA. Nº 10/2023 -Verificação do escadão da Rua Jesuina Avila Thomé, Vereador MARCOS COS-

tubro do ano de dois mil e vinte e três.

cialmente entender o deficit habitacional em Cataguases; que o número de autoconstrução no país é muito elevado; que a maioria dos problemas estruturais são simples, mas que tiram a dignidade de vida da pessoa; que o trabalho deve ser feito por diversas searas profissionais;

dentro de suas competências; que a ATHIS é uma lei federal e um direito a ser garantido pelo Estado; e apresentou

diversos materiais disponíveis na internet sobre a ATHIS. O vereador Rogério Filho questionou sobre a Empresa Municipal de Habitação - EMHA, e sua im-

portância para a política de habitação no

município; com o senhor Pedro Marcos respondendo que parece não existir inte-

resse institucional do Poder Executivo para resolver as questões de moradias, que estas estão se agravando; que existe uma clara divisão de classes sociais na cidade, deixando os menos abastados em situação degradante. Prosseguindo, o arquiteto e professor de arquitetura. Felipe Quaresma, expôs que é necessário ini-

sidente colocou em discussão e votação

do em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Pre-

Luiz Antônio Martins. O Vereador Jeferso Freitas, solicitou um minuto de silência pelo falecimento do Pastor José Antônio Castelano. Em seguida o Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Flávio Alves de Sousa solicitou a

dispensa da leitura da ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Coloca-

de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. A Sessão Ordinária, começou logo após a Sessão

Solene, que concedeu a Comenda Municipal do Mérito do Servidor Público

Presidente Vereador Antônio Gilmar

e uma horas e vinte e cinco minutos. O

e trinta minutos, encerrando-se às vinte

Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Ricardo Geraldo Dias,

deiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de

nio Gilmar de Oliveira, Fernando Me-

realizou-se, na Sede da Câmara Muicipal

de Cataguases a 916 (novecentos e quinze) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira,

com a presenca dos Vereadores: Antô-

igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. 'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Direito em Substituição na Vara Criminal

coleiloes.com.br), nas condições seguintes:

1 – DA DESCRICÃO DO IMÓVEL:

ata dos trabalhos.

do. Início dos trabalhos às vinte horas

Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Macha-

Seguem documentos para devida verifica-

Cópia de Registro Comercial, Certidão

.Alvará de Licença de Funcionamento (se

.Cópia de comprovante de endereço (se

.Cópia de documentos do representante le-

Envelope lacrado contendo a Proposta de

Manutenção e/ou de realização de obras e/

ou serviços, com respectivos valores e a des-

crição das melhorias urbanas, paisagísticas e

ambientais, bem como o período de vigência

.Croquis de localização do Espaço Público

.Nos casos em que houver alteração do es-

Projetos contendo implantação, plantas,

detalhes, memorial descritivo e documentos

pertinentes de responsabilidade técnica refe-

Layout da Placa Publicitária (conforme

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

(colocar nome do Prefeito(a) Municipal)

plementar com endereço completo e CEP),

representada na forma dos seus atos consti-

tutivos, por seu (cargo e nome), portador do

domiciliado à (endereço completo), vem pela

presente, manifestar o interesse na celebração

de Termo de Parceria para Espaço Público (no-

minar), de acordo com a Lei nº 4.785 de 06 de

Julho de 2021, propondo-se a realizar durante

na proposta apresentada em envelope lacrado.

PROPOSTA DE PARCERIA - PROGRA-

A Empresa (nominar), com sede à (com-

plementar com endereço completo e CEP),

inscrita no CNPJ sob nº neste ato

representada na forma dos seus atos consti-

tutivos, por seu (cargo e nome), portador do

domiciliado à (endereço completo), vem pela

presente, de acordo com o Edital do Processo

Licitatório nº XXX/XXXX, Inexigibilidade

de Licitação nº XXX/XXXX, Chamada Pú-

blica nº XXX/XXXX, apresentar proposta de

Termo de Parceria, para Espaço Público loca-

lizado (colocar endereço do espaço público),

responsabilizando-se pela (marcar o item de

grama; plantio, revitalização e conservação de

plantas nos jardins e nas floreiras; roçagem e

capina;reforma de piso (se houver); recolhi-

mento do lixo em "containeres públicos" ou

equipamentos similares; reforma e/ou instala-

ção de lixeiras públicas; acondicionando de

todo o resíduo adequadamente para posterior

remoção a ser feita pela Prefeitura(colocar o

() Reforma, conservação e manutenção

de"espaço exclusivo" (se houver), aprovado

em Projeto(colocar o endereço do espaço pú-

ção do espaço público (colocar o endereço do

Ficam sob a responsabilidade da Prefeitura

.Poda e corte de espécies arbóreas de médio

Manutenção em sistemas de macrodrena-

MODELO DE TERMO DE PARCERIA

O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG.

com sede na Praça Santa Rita, 498, Centro,

CEP 36770-020, Cataguases, Minas Gerais,

inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, re-

presentado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Muni-

cipal (NOME DO ÓRGÃO EXPEDIDOR) e

atribuições, doravante denominado simples-

mente MUNICÍPIO, e (NOME DO PARCEI-

RO), pessoa jurídica de direito privado (OU

PESSOA FÍSICA), inscrita no CNPJ sob o n°

neste ato representada por (NOME DO RE-

PRESENTANTE LEGAL), (CARGO), por-

tador da cédula de identidade nº nº expedida

pela (NOME DO ÓRGÃO EXPEDIDOR) e

inscrito no CPF nº ... doravante denominada

simplesmente PARCEIRO, nos termos da Lei

no 4.785 de 06 de Julho de 2021 e do Decre-

celebrar o presente TERMO DE PARCERIA

referente ao Programa "Comunidade Integra-

da", mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O PARCEIRO acima qualificado as-

sume o compromisso de proceder à

manutenção,implantação e/ou reforma) do(a)

(nome do espaço público), situada à Rua ...,

n°..... Bairro ..., no Município de Cataguases,

da Lei Municipal nº 4.785/2021.

de árvores; irrigação;

que se fizerem necessários;

externas e internas; e

manutenção de gramados; manutenção de

jardins; adubação de reposição; controle de

pragas e doenças; manutenção de arbustos;

manutenção de trepadeiras; manutenção de

plantas anuais e perenes; manutenção de forra-

ções; manutenção de horta comunitária; poda

existente na área, abrangendo a poda, irriga-

ção, limpeza, substituição de plantas danifi-

cadas ou mortas, remoção de pragas e ervas

daninhas, adubação e demais tratos culturais

c) limpeza e eventuais reparos nas calçadas

b)a manutenção mensal de toda a vegetação

Parceria

...., de de de 2021, RESOLVEM

., com sede na (ENDEREÇO COMPLETO),

..., no uso de suas

inscrito no CPF nº

DO PROGRAMA COMUNIDADE INTE-

gem de águas pluviais e/ou esgoto, caso exis-

tam no interior do Espaço Público;

Municipal, os seguintes serviços que exigem

equipamentos específicos e mão de obra ca-

) Exclusivamente, reforma e revitaliza-

endereço do espaço público).

espaço público).

pacitada:

Observações

) Limpeza de calçadas; corte da

interesse do parceiro):

.. e do CPF

Cataguases,de de 20.....

MODELO DA PROPOSTA

da empresa (se pessoa jurídica)

MA COMUNIDADE INTEGRADA

.., com sede à (com-

.. anos, os serviços descritos

.., neste ato

residente e

.., residente e

da empresa (se pessoa jurídica)

DD. Prefeito Municipal de Cataguases

. e do CPF ..

CARTA DE INTENÇÃO

inscrita no CNPJ sob nº ..

.Cópia do CNPJ (se pessoa jurídica);

Cópia do RG e CPF (se pessoa física);

ção e análise, visando acelebração do Termo

de Parceria com essa Prefeitura, relativo ao

Programa Comunidade Integrada:

simplificada expedida pela JUCEMG;

.Carta de Intenção;

pessoa jurídica);

nessoa física):

e fotos do local:

rentes ao projeto;

modelo padrão);

ANEXO II

Atenciosamente

(nome e assinatura)

Timbre ou Logotipo

Ilustríssimo Sr(a).

A Empresa ..

o prazo de ...

que segue anexo.

ANEXO III

(nome e assinatura)

Timbre ou Logotipo

paço público, apresentar:

gal (se pessoa jurídica);

TA. Nº 06/2023 - Calçamento da Rua

Álvaro França, Bairro Sol Nascente. Ve-

reador ROGÉRIO FILHO. Após lida foi

encaminhada para o Chefe do Poder Exe-

cutivo. MOÇÕES DE CONGRATU-

LAÇÕES: Ao jovem Douglas de Souza

Silva. Vereador ANTÔNIO GILMAR

DE OLIVEIRA. A Senhora Rita Sueli

Bento. Vereador VINICIUS MACHA-

DO. Colocadas as mesmas em discussão

e votação foram aprovadas por unanimi-

dade. MOÇÕES DE PESAR: Pelos fale-

cimentos de: Carlos Alberto Fernandes.

Vereador VINICIUS MACHADO. Pas-

tor José Antônio Castelano. Vereador

JEFERSON FREITAS. Colocada as

mesmas em discussão e votação, foram

aprovadas por unanimidade. PROJETO

DE LEI COMPLEMENTAR RECEBI-

DA DO LEGISLATIVO: Nº 12/2023 -

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº

4.959/2023, que alterou o artigo 8º da

Lei Municipal nº 2.427/1995 e altera

os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº

4.969/2023, que dispõe sobre a Classifi-

cação de Usos e Atividades Comerciais,

Industriais e de Serviços e o Quadro 3

Tabela de Usos Proibidos – Vereador

FELIPE RAMOS. Encaminhado às Co-

missões Permanentes. PROJETOS DE

LEI RECEBIDOS DO LEGISLATIVO:

Nº 47/2023 - Dispõe sobre aquisição de

alvará para entidades sem fins lucrativos

e filantrópicas, igrejas e dá outras provi-

dências. Vereador RICARDO GERAL-

DO DIAS. Nº 48/2023 – Dispõe sobre os

direitos dos pais de pessoas com trans-

torno do Espectro Autista (TEA) no Mu-

nicípio de Cataguases e dá outras provi-

dências. Vereador ROGÉRIO FILHO.

Nº 49/2023 – Reconhece as pessoas com

fibromialgia como pessoas com defici-

ência e dá outras providências. Vereador

GILBERTO MARQUES OLIVEIRA.

Encaminhados às Comissões Permanen-

tes. MENSAGEM DE VETO REJEI-

TADO DO EXECUTIVO: Nº 08/2023

Vetar parcialmente o Projeto de Lei nº

34/2023 de autoria da Vereadora Stéfany

Carli Oliveira. O Presidente solicitou a

Secretária que fizesse a votação chaman-

do nominalmente e que cada Vereador

ao ser chamado votasse pela rejeição ou

pela manutenção do Veto ao Projeto de

Lei nº 34/2023 de autoria do Poder Exe-

cutivo. Passou-se então a votação nomi-

nal: a Secretária indagou como vota o

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o

mesmo declarou voto pela rejeição; a Se-

cretária indagou como vota o Vereador

Fernando Medeiros Pereira, o mesmo

declarou voto pela rejeição; a Secretária

indagou como vota o Vereador Felipe

Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou

voto pela rejeição; a Secretária indagou

como vota o Vereador Flávio Alves de

Sousa, o mesmo declarou voto pela re-

jeição; a Secretária indagou como vota o

Vereador Gilberto Marques de Oliveira,

o mesmo declarou voto pela rejeição; a

Secretária indagou como vota o Verea-

dor Henrique Silva Oliveira, o mesmo

declarou voto pela rejeição; a Secretária

indagou como vota a Vereador Jeferson

Pinto de Freitas, a mesma declarou voto

pela rejeição; a Secretária indagou como

vota o Vereador Marcos da Costa Garcia.

o mesmo declarou voto pela rejeição; a

Secretária indagou como vota o Verea-

dor Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo

declarou voto pela rejeição; a Secretária

indagou como vota o Vereador Ricardo

Geraldo Dias, o mesmo declarou voto

pela rejeição; a Secretária indagou como

vota o Vereador Humberto Antônio Silva

Machado, o mesmo declarou voto pela

rejeição; a Secretária indagou como vota

o Vereador Rogério da Silva de Olivei-

ra Filho, o mesmo declarou voto pela

rejeição; a Secretária indagou como

vota o Vereador Silvio Mauro Romero,

o mesmo declarou voto pela rejejção: a

Secretária indagou como vota o Verea-

dora Stéfany Carli Oliveira, a mesma

declarou voto pela rejeição; a Secretária

indagou como vota o Vereador Vinicius

Machado, o mesmo declarou voto pela

rejeição. O Presidente declarou que a

Mensagem de Veto nº 08/2022 foi re-

jeitada por unanimidade. PROJETO DE

LEI APROVADO DO LEGISLATIVO:

Nº 40/2023 – Dispõe sobre a politica

de desenvolvimento industrial do Mu-

nicípio de Cataguases-MG e dá outras

providências. Colocado o projeto em

discussão e votação foi aprovado por

unanimidade. O Presidente informou

ao Plenário que na quarta-feira, dia 08

de novembro, às 18 horas será realizada

Audiência Pública, de autoria do Vere-

dor Rogério Filho. GRANDE EXPE-

DIENTE: Inscrita a Vereadora Stéfany

Carli de Oliveira. A Vereadora usou da

Tribuna para fazer leitura de uma carta

coletiva - PT Mulher de Cataguases.

Nada mais havendo a tratar o Presidente,

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

deu por encerrada a Sessão Ordinária

e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira,

1º Secretária, lavrei a presente Ata que

assino juntamente com o Presidente, 1º

Vice-Presidente e demais Vereadores

Apresentação dos Balancetes referen-

tes aos meses: Janeiro a Setembro/2023

Neuza Aparecida Ribeiro Martins -

Nº 27/2023 – Altera o texto do Código

Tributário Municipal Lei Complementar

nº 4.888/2022 e dá outras providências.

Nº 26/2023 - Altera a Lei de Diretri-

zes Orçamentárias nº 4.967/2023, que

dispõe sobre as diretrizes para a elabo-

ração da proposta orçamentária para o

Nº 35/2023 – Dispõe sobre a vedação

do emprego de ténicas de arquitetura

hostil em espaços livres de uso público,

no Município de Cataguases - Lei Padre

Júlio Lancelotti. Vereadora STEFANY

exercício financeiro de 2024.

Projeto de Lei Complementar:

que queiram assiná-la.

ORDEM DO DIA

21/11/23 - 18:30h

EXECUTIVO:

Contadora.

(1ª Votação)

Projeto de Lei:

LEGISLATIVO:

Projeto de Lei:

CARLI OLIVEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA

Requerimentos:

MARQUES OLIVEIRA.

 N° 140/2023 – Requer do Poder Exe-

cutivo o que segue: Informações sobre a

situação das estradas rurais no Distrito

de Cataguarino. Vereador GILBERTO

Nº 141/2023 - Requer do Poder Exe-

cutivo o que segue: Informações sobre

atividades de extração de areia e ouro no

leito dos rios no Município de Catagua-

ses. Vereador GILBERTO MARQUES

01) Carlos Magno de Melo Nobrega

das Impositivas destinadas a AMAF e o

Assunto: Não pagamento das Emen-

Sala das Sessões, 16 de novembro de

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

ATOS DO EXECUTIVO

Regulamenta o Programa "Comunidade

Integrada", instituído pela Lei Municipal nº

4.785 de 06 de Julho de 2021 e estabelece re-

gras para a formalização de Termo de Parce-

ria para viabilização do Programa e dá outras

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Catagua-

Art.1° - Regulamenta nos termos deste De-

creto o Programa "Comunidade Integrada",

instituído pela Lei nº 4.785 de 06 de Julho

de 2021, que tem por finalidade promover a

parceria espontânea de pessoas jurídicas e/ou

físicas para preservação de logradouros públi-

cos, aprimorando os serviços de manutenção e

zeladoria, conservação, execução e manuten-

cão de melhorias urbanas, ambientais e paisa-

Art.2º - A realização da parceria se dará

através de chamamento público a ser orga-

nizado pela Secretaria Municipal de Obras,

com apoio técnico da Secretaria Municipal de

Agricultura e Meio Ambiente com proposta de

viabilidade de execução analisada e firmada

mo de Parceria deverá apresentar proposta de

intervenção nos formatos das modalidades de

parcerias admitidas nos incisos I, II, III e IV,

artigo 4°, da Lei Municipal n° 4.785/2021, que

passará por análise da Secretaria Municipal de

Obras, com apoio técnico da Secretaria Muni-

cipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secre-

Obras coordenar o Programa "Comunidade

Integrada", implantar e manter o programa

analisando e fiscalizando todos os casos en-

de Parceria poderá, a partir de proposta au-

torizada: executar serviços de conservação,

sinalização, identificação, manutenção do

logradouro, do piso das praças, de obras de

arte e monumentos culturais pertencentes ao

logradouro e/ou praça, execução de serviços

de limpeza, de controle de ervas daninhas,

de adubação, de irrigação, de recuperação da

vegetação existente, de poda, de refilamento

(corte de gramado junto a guia), mesclagem

de paisagismo com ervas aromáticas, dentre

outras, conforme inciso IV, artigo 4°, da Lei

Art.6°- Ao celebrar "Termo de Parceria"

com o Poder Público Municipal ocorrerá de-

finição das ações e intervenções no espaço pú-

blico definido que o interessado já regulariza-

do como parceiro se compromete a conservar,

tervenções devem cumprir as cláusulas conti-

das neste Decreto, bem como as disposições

contidas na Lei Municipal nº 4.785 de 06 de

Art. 7º - Caberá ao Poder Público Munici-

pal, através da Secretaria Municipal de Obras

em celebração do "Termo de Parceria" com o

I - realizar os trâmites necessários para

II - fornecer instruções necessárias para

III - divulgar o Programa "Comunidade In-

dirimir as dúvidas acerca da execução dos

tegrada", bem como atualização dacelebração

de "termos de parceria" e espaços disponíveis

a para celebração de parcerias: IV - acompa-

nhar o atendimento aos artigos deste Decreto e

assumidas entre as partes, autoriza a rescisão

unilateral do "Termo de Parceria" realizado.

independente de notificação, sem prejuízo de

eventual indenização, perdas e danos entre as

nadrões da Placa de Publicidade do Programa

Comunidade Integrada para divulgação das

parcerias com a prefeitura, na forma do Anexo

V, constituindo-se parte integrante deste De-

placa citada no caput, a qual deverá observar

o modelo e as medidas estabelecidas por meio

do Anexo V, sendo vedada a sua extensão aos

demais equipamentos públicos existentes na

cidade em equipamentos e mobiliários urba-

nos existentes em área integrante do Programa

Comunidade Integrada dependerá de prévio

acordo entre o Parceiro e o Poder Público

cer critérios diferenciados para a disposição

de placas indicativas de parcerias relativas a

o caput somente poderão ser utilizadas quando

nada será devido ao convenente, que não terá

documentos conforme modelos dos anexos I,

II, III e IV que passam a fazer parte integrante

poderá estabelecer a concessão de incentivos

fiscais a favor do Parceiro, conforme conveni-

ência, oportunidade e observância à legislação

vigente, a fim de assegurar a plena execução

Cataguases, 03 de outubro de 2023.

Art.13 - Este Decreto entra em vigor na

Art.12 - O Poder Executivo Municipal

o PARCEIRO for pessoa jurídica.

direito a retenção ou indenização.

§ 3° - O Poder Executivo poderá estabele-

§ 4° - As placas de publicidade de que trata

Art.10 - Em qualquer hipótese de rescisão,

Art.11 - O parceiro deverá apresentar os

Municipal.

deste Decreto.

do Programa.

data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

JOSÉ HENRIQUES

MODELO DE OFÍCIO

da empresa (se pessoa jurídica)

(colocar nome do Prefeito(a))

Ref.: Termo de Cooperação

DD. Prefeito Municipal de Cataguases

Timbre ou Logotipo

Cataguases,.. de

Ilustríssimo Sr(a)

§ 2° - A exploração de outros tipos de publi-

8 1° - A publicidade deve restringir-se à

Art.9° - Fica instituído o modelo com os

Art.8° - O não cumprimento das obrigações

avaliar situações não previstas.

legalização e publicação do "Termo de Par-

Parágrafo Único. As referidas ações e in-

Municipal n° 4.785/2021.

recuperar, ou construir.

Julho de 2021.

serviços:

Art.5°- O interessado em celebrar o Termo

Art.4º - Caberá à Secretaria Municipal de

taria de Serviços Urbanos e CATRANS.

volvidos no âmbito desse Decreto.

Art.3º - O interessado em celebrar o Ter-

gísticas em nossas áreas municipais.

através de Termo de Parceria.

ses MG, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Vereadora Stéfany Carli Oliveira

PREFEITO: José Henriques

*Republicado por incorreção

Decreto nº 5 837/2023

TRIBUNA LIVRE: Inscrito:

envio de Recursos ao Município.

Presidente

providências.

DECRETA

1º Secretária

d)pequenos reparos e pintura dos equipa-

e)manter o espaço ou equipamento público

a)a instalação de equipamentos e mobiliá-

rios urbanos em espaços públicos de uso co-

mum, bem como a construção de hortas comu-

nitárias e de áreas verdes, sejam elas parques,

praças, canteiros, rotatórias, jardins ou outras

áreas passíveis de plantações e ajardinamen-

ambientais que resultem no atendimento do

interesse público e na melhoria da qualidade

b)as melhorias urbanas, paisagísticas e

2.3. Entende-se por reforma e revitalização:

a)recuperação de equipamentos e mobiliá-

rios em espaços públicos de uso comum, recu-

peração de hortas comunitárias e de áreas ver-

des públicas com possibilidade de implantação

tal que resultem no atendimento do interesse

público e na melhoria da qualidade de vida

ou reforma e revitalização, após a finalização

da obra, o PARCEIRO se compromete a reali-

zar a manutenção dentro do prazo do presente

b)melhoria urbana, paisagística e ambien-

Parágrafo Único. No caso de implantação

de projetos arquitetônicos e paisagísticos; e

mentos eventualmente existentes (bancos

mesas, cercas, muretas, escadas, brinquedos,

em bom funcionamento e estado, prolongando

2.2. Entende-se por implantação:

pergolados, guias, sarjetas, etc.);

seu tempo de vida.

de vida urbana.

urbana.

Termo de Parceria.

i) utilizar a capina química conforme a 8.1. Qualquer proposta de reformulação

paisagística do local deverá ser objeto de aná-

cipal de Obras. 8.2. Quando for necessário, para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias, evitar possíveis equívocos, bem como para solicitar esclarecimentos, o PARCEIRO poderá requerer o auxilio da Secretaria Municipal de Obras,

que será a responsável por intermediar a relacão do PARCEIRO com o Poder Público Municipal na implementação do Programa. 8.3. Poderá o PARCEIRO informar ao MUNICÍPIO o nome completo, o número do

documento de identificação (RG ou CPF) e os para execução dos serviços deste Termo.

tratados pelo PARCEIRO para atuar na manutenção, implantação e/ou reforma do espaço público, não terão nenhum tipo de vinculo trabalhista com o MUNICÍPIO, assumindo o PARCEIRO todos os riscos de sua contratação, bem como os encargos legais devidos. 8.5. Tendo em vista o Poder de Polícia Ad-

consonância com a Lei Municipal nº 2.600, de 1996 e suas alterações ou legislação vigente que vier a substituí-la, e que atendam ao in-

O presente Termo de Parceria não desobriga o PARCEIRO de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

ceria, os quais permanecem na integral posse e propriedade do MUNICÍPIO. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

ses, Estado de Minas Gerais, para conhecer e Cataguases/MG. (dia) de (mês) de (ano).

NICIPAL.)

O PARCEIRO poderá solicitar o auxílio do

pal de Obras, para a realização de serviços que não estejam elencados na Clausula Terceira

cia Sanitária ANVISA 04/2016, que traz esclarecimentos sobre capina química em ambiente

urbano de intersecção com outros ambientes: e k) O PARCEIRO instalar placa de publicidade antes da assinatura do Termo de Parceria por ele e o Poder Público, bem como antes de iniciar as obras e/ou serviços contemplados pela modalidade admitidas nos incisos I. II III e IV. artigo 4°, da Lei Municipal n°4.785/2021,

CLÁUSULA SEXTA-DO PRAZO DE VI-GÊNCIA O presente Termo de Parceria terá vigência

objeto da parceria.

por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e renovado subsequentemente havendo interesse das partes, mediante celebração de termo aditivo entre elas. Parágrafo único. O prazo de vigência da manutenção iniciará logo após a finalização

das obras de implantação ou reforma do local, quando for o caso. CLÁUSULA SÉTIMA-DA RESCISÃO

DO TERMO DE PARCERIA O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo de Parceria implicará sua

neste caso, o PARCEIRO não terá direito a qualquer tipo de indenização 7.1. O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido!

rescisão unilateral pelo Município, sendo que

a) por solicitação do interessado mediante

comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou b) pela Administração Pública, a qualquer momento, observado o interesse pública, que

deverá ser justificado, sem que gere ao PAR-

CEIRO qualquer tipo de indenização. 7.2. Rescindido o Termo de Parceria, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização por parte do

PARCEIRO. 7.3. A placa de sinalização e de publicidade introduzida na área adotada durante a vigência do Termo deverá ser descaracterizada e/ou removida pelo PARCEIRO no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após o encerramento

do Termo. 7.4. Findo o prazo previsto ou havendo a rescisão do Termo de Parceria, a placa não descaracterizada no prazo de que trata o item 7.3 será considerada "anúncio irregular", hipótese em que o PARCEIRO ficará sujeito às penalidades previstas nas normas pertinentes.

7.5. O abandono, a desistência ou o descumprimento do presente Termo de Parceria, não dispensa a obrigação do PARCEIRO de descaracterizar a respectiva placa indicativa e de publicidade da área pública, ficando também sujeito às penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.600, de 1996 e suas alterações ou legislação vigente que vier a substituí-la, e nas demais normas pertinentes

Sexta, sem que o interessado descaracterize a placa indicativa e de publicidade, o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, providenciará a descaracterização.

7.6. Findo o prazo previsto na Cláusula

CLÁUSULA OITAVA-DAS DISPOSI-

MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Munici-

Nota Técnica da Agência Nacional de Vigilân-

lise e aprovação por parte da Secretaria Muni-

contatos telefônicos das pessoas contratadas 8.4. Os funcionários eventualmente con-

ministrativa do Poder Executivo na fiscalizacão da execução dos serviços ajustados neste Termo, havendo a contratação de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas), o PARCEIRO assume a total responsabilidade de comprovar ao Poder Público, sem qualquer notificação

ráter especial, a implantação de mobiliários e equipamentos no espaço público objeto do

Termo de Parceria, desde que aprovado em

CLÁUSULA NONA-DAS DISPOSICÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Catagua-

NOME COMPLETO DO PREFEITO MU-PREFEITO MUNICIPAL

(CPF OU CNPJ DO PARCEIRO) TESTEMUNHAS:

prévia, os pagamentos dos encargos fiscais trabalhistas, relativos às contratações havidas. 8.6. Os zeladores, quando contratados, receberão do PARCEIRO, capacitação adequada bem como todos os instrumentos necessários ao desempenho de suas atribuições. 8.7. A prefeitura poderá autorizar, em ca-

teresse público.

Parágrafo único. O presente Termo de Parceria não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens passíveis de par-

dirimir eventuais controvérsias acerca do presente instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, as partes e testemunhas assinam o presente Termo de Parceria em 03 (três) vias.

(NOME COMPLETO DO PARCEIRO)

Nome completo: CPF n° Nome completo: CPF n°

W ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS Material Descrição apa de aço 3/16" Estrutura do Totem esivo vinilico Arte e logos CATAGUASES PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor

Táxi no âmbito do Municipio de Cataguases MG". José Henriques, Prefeito de Cata-

guases MG, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso I, alinea i da Lei Orgânica Municipal; Considerando o período de festivi-

dades Natalina e de Ano Novo, e as necessidades de propiciar complementação de renda aos Permissionários do Serviço Público de Táxi no municipio de Cataguases; DECRETA

Art.1° - Fica autorizado aos permis-

sionários do Serviço Público de Táxi o uso de "Bandeira 2" no âmbito do Municipio de Cataguases MG a partir das 06:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023 às 24:00 horas do dia 31 de Art.2° - Este Decreto entra em vigor

Gabinete do Prefeito.

Institui Processo Administrativo nº 034/2023 em face da empresa KI MÁ-

QUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Municipal. processada descumpriu o contrato e

após verificação dos servidores res-

DO PROCEDIMENTO

ção legal específica; Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados

prazo, se as circunstâncias o exigirem. Art.5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUES **PREFEITO**

PORTARIA Nº 639 DE 14 DE

NOVEMBRO DE 2023.

DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº

DECRETO Nº 5.853/2022 "Autoriza o uso de Bandeira-2 pelos Per-

missionários do Serviço Público de

dezembro de 2023. na data de sua publicação.

Cataguases, 16 de novembro de

José Henriques

PORTARIA Nº 638/2023

não prestou os serviços nos termos do

edital correspondente. CONSIDERANDO que a empresa entregou os veículos licitados e que

mentos dos veículos se encontravam empresa; RESOLVE:

definidos no projeto;

de pessoas a qualquer titulo, bem como qualquer tipo de propaganda político-partidária

g) implantar placa de identificação nos loh) instalar placa de mensagens indicativa e de publicidade em desacordo com as Normas

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS ATRI-BUIÇÕES DO PARCEIRO O PARCEIRO se compromete a respeitar as obrigações assumidas no presente Termo de Parceria, devendo, responsabilizar-se, ainda: a)pela implantação de benfeitorias, pela aquisição de material e pela prestação de serviços de mão de obra, referente ao local adotado;

rante o período de vigência do presente Termo de Parceria; c)pela observância e pelo cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvold)por eventuais infrações ambientais, ad-

b)pela manutenção mensal das plantas du-

ministrativas e/ou danos causados a terceiros; e)por eventuais danos causados por si (em

caso de pessoa física) ou por seus funcionários, prepostos e/ou terceirizados na execução dos trabalhos prestados (no caso de pessoa jurídica), responsabilizando-se, inclusive, por eventuais acidentes, perdas ou destruições e, por conseguinte, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer responsabilidade; f)por prestar informações, quando for soli-

citado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo g)pelos custos de confecção, instalação e manutenção das plaças de identificação visual

que forem alocadas durante a vigência do pre-

sente termo, quando o PARCEIRO for pessoa

h)pela descaracterização da publicidade das placas de identificação visual após o término da vigência do presente Termo; e i)por garantir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto deste Termo de Parceria, sem qualquer prejuízo a seu uso re-

gular de acordo com sua natureza e destinação.

as quais não podem ser alteradas.

3.1. O PARCEIRO poderá promover a confecção e afixação, no local objeto da parceria, de placa indicativa da responsabilidade da conservação, observadas as proporções e características constantes no Anexo V do Decreto que regulamenta o Programa "Comunidade Integrada", instituído pela Lei Municipal nº 4.785 de 06 de Julho de 2021 e estabelece regras para a formalização de Termo de Parceria para viabilização do Programa, a qual deverá ser aprovada pelo Poder Público. 3.2. As despesas decorrentes da conserva-

ção, objeto desta parceria, correrão por conta do PARCEIRO, exclusivamente, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento ou indenização por parte do MUNICÍPIO. 3.3. Para a execução dos serviços de

manutenção, implantação ou reforma, o PAR-CEIRO poderá valer-se de pessoal próprio ou contratado de terceiros, não havendo em qualquer caso, nenhum vínculo de qualquer espécie entre esses e o MUNICÍPIO.

Compete ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipalde

Obras em consonância com o Programa Comunidade Integrada: a)disponibilizar o logradouro (ou mobiliário) ao particular para execução do Termo de

b)supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:

deste Termo, informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

cumprimento total ou parcial do objeto do Termo de Parceria contido na Cláusula Primeira; e e)permitir a instalação de placa publicitária na forma da lei e demais orientações da Secretaria Municipal de Obras.

co objeto do Termo de Parceria. Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Obras esclarecer dúvidas acerca

É vedado ao PARCEIRO: a) impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do presente Termo

de Parceria, sem qualquer prejuízo a seu uso

feitorias urbanas avançadas, qualquer outra

regular, de acordo com sua natureza:

nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA — DAS ATRIBUI-CÕES DO MUNICÍPIO

Parceria, observada todas as disposições legais

c)acompanhar e fiscalizar o cumprimento

d)notificar o PARCEIRO em caso de não

f)estabelecer, quando necessário, limites e restrições para uso comercial do espaço públi-

da aplicação do Programa. CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDA-CÕES

b) transferir o Termo de Parceria para terceiros ou para outro bem; c) conferir, mediante a realização das ben-

cais proibidos por legislação especifica; Técnicas Brasileiras de Acessibilidade

do Termo de Parceria, evitando possíveis acidentes. O mesmo tratamento deve ser realiza do em ciclovias e calçadas com passagens de

i) instalar placa com mensagem indicativa e de publicidade em local que obstrua a visão dos motoristas (condutores) de veículos que transitam próximo do espaço público objeto

no nome do representante legal da empresa e não vinculados ao CNPJ da

estado de Minas Gerais, CEP nº ..., a contar dadata de assinatura do presente Termo de utilização ou destinação ao bem público que - CNPJ Nº 44.403.694/0001-83, em não esteja condizente com sua natureza, suas CLÁUSULA SEGUNDA — DOS CONcaracterísticas urbanísticas, paisagísticas e razão de descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 276/2023, desig-Para fins de cumprimento e correta ind) viabilizar, promover ou realizar eventos na Comissão Processante e estabelece de qualquer natureza, sem a expressa autorizaterpretação do presente Termo de Parceria e outras providências. implementação do Programa "Comunidade ção do Poder Executivo Municipal, na forma admitida a sua prorrogação por igual JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Integrada", deverão ser observados os conceida legislação vigente; e) alterar, sem anuência da Secretaria Mutos elencados nesta Cláusula Segunda em con-Cataguases, no uso de suas atribuições formidade com as modalidades de parcerias nicipal de Obras, o objeto do presente Termo legais e na forma de sua competência admitidas nos incisos I, II, III e IV, artigo 4°, de Parceria ou os limites de possíveis obras privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica 2.1. Entende-se por conservação e manuf) veicular a marca, a logomarca ou o nome fantasia de produtos agrotóxicos ou produtos a)serviços gerais mensais de limpeza de que incentivem a discriminação ou exploração CONSIDERANDO que a empresa áreas plantadas, passarelas, lagos; reparos;

ponsáveis foi constatado que os docu-

Art.1° - Fica instaurado Processo

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do in-

da KI MÁQUINAS E EQUIPAMEN-TOS LTDA, em razão de descumprimento do que dispõem os artigos 78, incisos I, II, IV e VII da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002. Art.2° - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: I-ROBERTO GUIMARÃES -**PRESIDENTE**

II-BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO III-FABRÍCIO ANDRADE CRUZ - MEMBRO

Art.3° - Os procedimentos e atos do

processo administrativo de que trata

o artigo 1º desta portaria observarão

o disposto na Lei Municipal nº4, 879

de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte: I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida

com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente: II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposi-

da data da publicação desta portaria,

Gabinete do Prefeito. Cataguases,13 de novembro de

PROCESSO ADMINISTRATIVO

020/2023 - SERRAMINAS PADA-RIA E HORT-FRUT LTDA - HOMO-LOGAÇÃO DE DECISÃO ADMI-NISTRATIVA - ARQUIVAMENTO

ciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420. de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGAa decisão e DECIDE pela aplicação de uma ADVERTÊN-CIA por escrito conforme art.87, I da Lei 8.666/93, considerando que somente após a instauração do presente processo, a empresa ré entregou os itens solicitados. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquive-se.

JOSÉ HENRIQUES PREFEITO

PORTARIA Nº 640/2023 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Mu-

atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

nicipal de Cataguases, no uso de suas

I – Exonerar do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Cataguases, a senhora ALBETE DE OLI-VEIRA CARUSO, matrícula 114731, ocupante do cargo de MÉDICO GI-NECOLOGISTA, com fundamento nos termos do art. 37, §14 da Emenda Constitucional nº 013/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de novembro de 2023.

Cataguases, 16 de novembro de

Gabinete do Prefeito

JOSÉ HENRIQUES Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 641/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária do Senhor HÉLIO NEWTON PEREIRA FRANÇA, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 012/2023. para exercício do cargo de MÉDICO PSIQUIATRA, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Cataguases, 16 de novembro de

2023.

JOSÉ HENRIQUES Prefeito EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 642/2023 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Mu-

nicipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da Senhora MOARA BARBOSA DE SOUZA, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 013/2023, para exercício do cargo de ODONTÓLO-GO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 643/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a impossibilidade de

contratação do candidato aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 012/2023 para o cargo de MÉDICO PSIQUIA-TRA, com fulcro no art.11°, incisos III e IV da Lei nº 4223/2015 e conforme disposto no item 12.3 do Edital;

RESOLVE: I - Autorizar a contratação tempo-

rária da senhora JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 012/2023 para exercício do cargo de MÉDICO PSIOUIATRA, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Cataguases, 16 de novembro de

2023 JOSÉ HENRIQUES

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Prefeito

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 644/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I - Nomear a Servidora Pública Municipal ANA CAROLINA LIMA DE SOUZA, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Apoio II, para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNI-CO III no período de 01 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023, em substituição à Servidora titular, Sra. LUCIENE VARGAS REIS, por motivos de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 14 de novembro de

JOSÉ HENRIOUES Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração **PORTARIA Nº 645/2023**

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Mu-

nicipal de Cataguases, no uso de suas

competência privativa de que trata o

atribuições legais e na forma de sua

inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário da Servidora Pública Municipal JULIANA AL-VES PASSOS LACERDA, matrícula 728445, ocupante do cargo de

FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases. II – Esta Portaria entra em vigor

na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de novembro

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 16 de novembro de 2023. JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA 646/2023 PRORROGA AFASTAMENTO

DE SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS FUNÇÕES ENQUANTO DURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO EM SEU DESFAVOR. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de

Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, instaurado através da Portaria nº 365/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do afastamento da servidora K.R.C.P. Secretária Escolar, matrícula funcional nº 139750, lotado na Secretaria de Educação, do exercício do respectivo cargo público, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência. Art.2° - Esta portaria entra em vigor

na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Cataguases,16 de novembro de

2023. JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 647/2023 Designa Agentes de Contratação

para atuar nas licitações listadas na Lei 14.133/21 incluindo as contratações diretas, exceto quando for a modalidade pregão, do Município de Cataguases. José Henriques prefeito de Cata-

guases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, "c" e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto no artigo 6°, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Municipal n° 4.946 de 26 de abril de 2023 e Decreto Municipal 5.805 de 27 de julho de 2023;

Art.1° - Designar para atuarem como

Agentes de Contratação para realizar as licitações listadas na Lei 14.133/21 incluindo as contratações diretas, exceto quando for a modalidade pregão, do Município de Cataguases, os servidores: - Fabrício Andrade Cruz

- Murilo de Paula Abrita

Art.2° - Fica designado para atuar como membro da equipe de apoio, no

âmbito do Município de Cataguases, o - Alexandre Miranda Almeida

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 16 de novembro de 2023. JOSÉ HENRIQUES

Secretária de Administração

Prefeito EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretaria de Cultura e Turismo ecretária: Rosângela Moreira Cost

CHAMADA DE PROJETOS AUDIOVISUAIS SUPLENTES

ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem por meio desta comunicar a RETIFICAÇÃO do resultado do processo de análise pela coordenação do Comitê de Seleção para PROJETOS AUDIOVISUAIS SUPLENTES, publicado anteriormente no dia 28 de setembro de 2023, neste ato procedendo a devida retificação de valores seguindo as orientações da AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA – ANCINE, por meio do Ofício n.º 37-E/2023-ANCINE/SEF/GDM/CDA, bem como, em conformidade com as ações previstas no Termo de Complementação nº 21-E/2018, aprovado pela Chamada Pública ANCINE/FSA 01/2018 COINVESTIMENTOS REGIONAIS

Para tal, convocamos os projetos suplentes:

- "A dois metros do Chão", do proponente Cabeça de Vento Produções Audiovisuais, na Categoria 2 - Desenvolvimento de Séries para TV, com valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); "Maria Alcina, Alegria Brasil - o filme", do proponente IT Filmes, na Categoria 3 - Produção de Longa Metragem Documentário, com R\$ 301.300,00 (Trezentos e um mil e trezentos reais).

Sendo assim, torna público esse processo de seleção para encaminhamentos que compreende a etapa de recursos previstos do Fundo Setorial do Audiovisual da ANCINE. Cataguases, 8 de novembro de 2023.

José Inácio Peixoto Parreira Henriques

Prefeito Municipal de Cataguases

Rosangela Morelra Lina Cesta Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Cataguases

Gleiber Cesar Piva de Oliveira Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Polo Audiovisual da Zona da

Mata de Minas Gerais

ATA DOS PROJETOS CLASSIFICADOS LEI PAULO GUSTAVO 2023

Aos oito de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Praça Governador Valadares, 170, Centro, Rosângela Moreira Lima, secretária da pasta, Carolina Frade, coordenadora e Júlio Mauro, Presidente da Comissão Avaliadora da Lei Paulo Gustavo, em Gonçalves-MG, via meet. Em pauta questões relacionadas à avaliação dos projetos inscritos, apresentação da prestação de contas de maneira correta e classificação dos aprovados e dos suplentes na Lei Paulo Gustavo. Rosângela inicia a reunião agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância da Lei supracitada para a Cultura no município. Júlio agradece a oportunidade e Carol sugere que tudo seja bem discutido e apresentado antes da divulgação dos resultados. Júlio então frisa bem o que está disposto em Edital e que caso um proponente seja selecionado em Editais semelhantes no Estado e no Município no âmbito da Lei Paulo Gustavo, deverá optar pelo recebimento de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado em editais semelhantes nas duas esferas. Além disso, Júlio, como Presidente da Comissão Avaliadora, deixa claro que, também conforme o Edital, a Comissão Avaliadora é soberana e independente em suas decisões. Seguindo a reunião, os presentes repassam os critérios de avaliação para seleção e descrição da pontuação total, sendo eles: qualidade e relevância artística e cultural do projeto, considerando a descrição do que se pretende realizar, o histórico e as informações artísticas apresentadas (0 a 20 pontos); o potencial de impacto cultural, econômico e formação de público, sendo avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural e o público estimado na ação (0 a 10 pontos); o histórico de realizações do proponente, sendo considerado sua trajetória na área da cultura (0 a 10 pontos); compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma, sendo avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado (0 a 10 pontos) totalizando 50 (cinquenta) pontos. Rosângela deixa claro que é importante ressaltar que a pontuação das atividades pelos critérios estabelecidos no item 6.3 do Edital foi desenvolvida com gradação de pontos na análise da seguinte forma: de 0 a 20 ontos - atende parcialmente ao critério; 20.1 a 40 pontos - atende satisfatoriamente ao critério; de 40.1 a 50 pontos - atende plenamente ao critério. Ainda que serão considerados insatisfatórios os proponentes que não atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na avaliação e as atividades não aprovadas serão aquelas que tiverem a pontuação zerada em um ou mais critérios previstos no item 7.3 do Edital considerando que, para aprovação, independente do número de vagas, é preciso atingir o mínimo de 20 (vinte) pontos. Rosângela sinaliza que toda a Comissão Avaliadora julgou os projetos, sem ressalvas, de acordo estritamente com o Edital, reforçando que, assim como ela, Júlio Bouçada Mauro Inácio Peixoto, Lívia Maria Figueiredo Lacerda, Adriana Nascimento foram criteriosos quanto a avaliação. Rosângela informa que o membro da Comissão Avaliadora, Daniel Figueiredo Lacerda não pode avaliar os projetos por questões profissionais e muitas demandas de trabalho, mas que a ausência dele não prejudicou em nada o processo avaliativo. Júlio tece alguns

comentários sobre os projetos aprovados e que 80% (oitenta) de todos orçamentos são ruins e precisam ser revisados e que existem muitas dificuldades orcamentárias como: planilhas mal elaboradas, valores exorbitantes de cachês, planilhas em desacordo com o cronograma apresentados, valores globais sem especificação de itens, faltaram preços unitários e fechamento total. No restante dos projetos também ficou evidenciado a falta de coerência no seu resumo com relação ao objeto e objetivo. Além disso, as contrapartidas em alguns projetos não ficaram bem claras, assim como os históricos dos proponentes. Agradecendo a presença de todos, Rosângela encerra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes, a fim de produzir seus efeitos legais. Cataguases, oito de novembro de dois mil e vinte e três. Comissão Avaliadora da Lei Paulo Gustavo: Júlio Bouçada Mauro Inácio Peixoto, Adriana Nascimento, Rosângela Moreira Lima e Lívia Maria

EDITAL LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL Nº 001/2023 Modalidade A - Produção de Curtas Metragens "Ficção" e/ou "Documentários" com duração

PROJETOS CLASSIFICADOS

PROJETO: "DEPOIS DO PONTO FINAL" PROPONENTE: CARLA WERNECK DE SOUZA

Figueiredo Lacerda.

PROJETO: "VERDE" ROPONENTE: B S CORREA LTDA

PROJETO SUPLENTE

PROJETO: "AS MARCAS DA ÁGUA" PROPONENTE: PEDRO HENRIQUE CHAVES DONATO ROCHA

Modalidade B - Produção de Curtas Metragens "Ficção" e/ou "Documentários" com duração máxima de 15 minutos

PROJETOS CLASSIFICADOS

PROJETO: "COMO ESSA RUA SE CHAMA?"

PROPONENTE: GUSTAVO BALDEZ OLIVEIRA DIAS PROJETO: "DES-AMOR"

PROPONENTE: MIGUEL CHAGAS POSSANI PROJETO: "O UIVO DA LOBO" PROPONENTE: GABRIEL NUNES MARQUES

PROJETOS SUPLENTES PROJETO: "A LENDA DO HOMEM MARIPOSA" PROJETO: "CATAGUASES DO FUNK AO RIP HOP DA GUERRA A PAZ"

PROJETO: "CLIPE MADAME SOLIDÃO"

PROPONENTE: VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA

PROJETO: "CLIPE MENINO PASSARINHO" PROPONENTE: ANTONIO GABRIEL BESTETI DE LIMA

PROJETO: "FECHA COMIGO" PROPONENTE: DANILO QUEIROZ DALFORNI

PROJETO: "GRAVAÇÃO DO CLIPE DA MÚSICA ON MY KNNES"

PROPONENTE: LEANDRO PEREIRA ABRITA BASTOS PROJETO: "INSTINTO BREAK: RESISTÊNCIA DA CULTURA HIP-HOP NAS RUAS DE

PROPONENTE: RAINYER DIMAS MOURA SANTIAGO

PROJETO: "MIL VEZES" PROPONENTE: DANIELE L.O. SOUZA

PROJETO: "SANTO NOME" PROPONENTE: CASSIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

PROJETO: "SOM PARA TODOS" PROPONENTE: 18.326.102 LEVI ALVES MARCELINO

PROJETO: "UM BLUES CAIPIRA" PROPONENTE: MARCOS ALVES RIBEIRO FILHO

PROJETOS SUPLENTES

PROJETO: "CONSTRUO MINHA VIDA EM JESUS" PROPONENTE: SIMONE MARTINS

PROJETO: "VIDEOCLIPE BANDA SURFA" PROPONENTE: HAGDA CAETANO DE OLIVEIRA

Modalidade A - Apoio a Salas de Cinema e/ou Cineclubes

PROJETOS CLASSIFICADOS

PROJETO: "CINEMA NA VILA REIS" PROPONENTE: HÉLVIA PERES CORDEIRO LEITÃO

PROPONENTE: RENATTA DE OLIVEIRA BARBOSA PROJETO: "EQUIPAR PARA CONTINUAR"

PROJETO: "CIRCUITO HUMBERTO MAURO - CINECLUBE ITINERANTE NOS DISTRITOS"

Modalidade A – Oficinas de Capacitação PROJETOS CLASSIFICADOS

PROJETO: "APRENDENDO COM ARTE"

PROPONENTE: LEANDRO GUIMARÃES DA SILVA

PROJETO: "OFICINAS DE ATABAQUES" PROPONENTE: THAYLA MONTES CARNEIRO

PROJETO: "MURAIS PARA CENÁRIOS" PROPONENTE: MARCELO ABRITTA

EDITAL LEI PAULO GUSTAVO CULTURA AMPLA Nº 002/2023

Modalidade A - Artesanato

PROJETOS CLASSIFICADOS

PROJETO: "A ARTE DO BORDADO"

PROJETO: "ARTE DO VAGONETE"

PROPONENTE: GLAUCIA APARECIDA BENTO OLIVEIRA PROJETO: "ALÔ CROCHÊ"

PROPONENTE: ERLANE CRISTINA ELIEZER DOS SANTOS PROJETO: "ATELIÊ DOS BORDADOS"

PROJETO: "ARTE COM AS MÃOS" PROPONENTE: FILOMENA MORAIS

PROPONENTE: LÚCIA DE FÁTIMA R. SOUZA LIMA

PROPONENTE: ROGÉRIA RODRIGUES DA SILVA PROJETO: "ARTE EM RETALHO"

PROPONENTE: ALBERINA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA

PROJETO: "BORDADO DA EDIONÊ" PROPONENTE: EDIONE R. GONÇALVES VILELA

PROJETO: "BORDADOS LIVRES" PROPONENTE: MARIA APARECIDA ALVINO

PROPONENTE: SELMA LUCIA ALCANTRA PROJETO: "CONHECENDO CATAGUASES" PROPONENTE: ZILÁ DINIZ ALMEIDA

PROJETO: "BEBÊ CHIQUE"

PROJETO: "CROCHÊ FIOS OUE TRANSFORMAM" PROPONENTE: MARIA ROSA DO CARMO CAMPOS

PROPONENTE: LENY PINHEIRO CHAVES RIBEIRO PROJETO: "MÃOS QUE TECEM"

PROPONENTE: VANDERLEIA DUTRA

PROJETO: "DE RETALHOS A BONECA DE PANO"

PROJETO: "MARAVILHOSO MUNDO DOS CROCHÊS" PROPONENTE: NORMA SUELI BENTO MIRANDA

PROJETO: "MAURA ARTES EM TECIDOS" PROPONENTE: MAURA SOARES GUEDES

PROJETO: "SEMEANDO ARTESANATO DA RENATINHA" PROPONENTE: RENATA DELZIRA SILVA OLIVEIRA

PROJETO: "TAPEÇARIA ARRAIOLOS" PROPONENTE: APARECIDA EDNA NUNES SANTOS

PROJETO: "TIA MARIA DO ARTEZANATO" PROPONENTE: MARIA DO CARMO MORAIS

PROJETO: "TRANÇADO DE FITAS" PROPONENTE: ESTEFÂNIA DA SILVA CANDEDO

PROJETO: "UM TOQUE DE ESPERANÇA" PROPONENTE: MARIA AP. BATISTA BONIFÁCIO

Modalidade B – Artes Plásticas

PROJETOS CLASSIFICADOS PROJETO: "ARTE COM BARRO: UMA REALIDADE POSSÍVEL"

PROPONENTE: LUIZ FERNANDO GONÇALVES LEITÃO PROJETO: "CAMPOS DE COR"

PROPONENTE: MARIA JÚLIA SANTOS OLIVEIRA

PROJETO: "NÃO QUEIME MEU FILME"

PROPONENTE: EMERSON MARTINS MORAIS

PROJETOS CLASSIFICADOS

Modalidade C – Produção de Videoclipe, com duração máxima de 10 minutos

PROJETO: "VOZES DA QUEBRADAS" PROPONENTE: TAYNAN VALADARES DE JESUS ACÁCIO

PROJETO: "BATIDAS E VERSOS DE CATAGUASES" PROPONENTE: TOMAS PINHEIRO MATOS

PROPONENTE: MARCUS DE BARROS OUARESMA POYARES

Modalidade C - Teatro

PROJETOS CLASSIFICADOS

PROJETO: "A ILUSÃO É A ALMA VIVA"

PROPONENTE: EMANUEL MESSIAS MARIQUITO

PROJETO: "A RAINHA DA BATERIA" PROPONENTE: FERNANDA GODINHO DE ARAÚJO CRUZ

PROJETO: "ESPETÁCULO DOM QUIXOTE DESSA GENTE BOA"

PROPONENTE: JULIANO CARVALHO

PROJETO: "OFICINA DE BONECOS"

PROPONENTE: FERNANDA APARECIDA PINHEIRO

PROJETO: "O BEIJO TRAVOSO"

PROPONENTE: ALINE MILLANI DE ALMEIDA

PROJETO: "PESQUISA EM TEATRO FÍSICO – PERFORMANCE NO CORPO DE BARRO".

PROPONENTE: MARCUS DIEGO DE ALMEIDA E SILVA REBOREDO.

PROJETO SUPLENTE

PROJETO: "PEÇA TEATRAL AS CIGARRAS E A FORMIGA EM: FESTA NO CÉU". PROPONENTE: ROBERTA RODRIGUES

Modalidade D – Dança

PROJETOS CLASSIFICADOS

PROJETO: "A DANÇA AFRO ANCESTRAL QUE HABITA EM MIM, SAÚDA A DANÇA ANCESTRAL EM VOCÊ."

PROPONENTE: ZÉLIA INÁCIO FERNANDES

PROJETO: "DANÇA EM MOVIMENTO" PROPONENTE: MARIA CLARA NASCIMENTO DUARTE

PROJETO: "MAIS QUE DANÇA, EXPRESSAR"

PROPONENTE: KAROLINA ALVES DOS SANTOS PROJETO: "MOVIMENTO MODERNO"

PROPONENTE: PRISCILA REBOREDO SANDES PROJETO: "O TROPEÇO DA PRINCESA"

PROPONENTE: FABIANO BANNA PROJETO: "SONHOS EM MOVIMENTO"

PROPONENTE: JOCIANA PEREIRA SOARES

Modalidade E – Literatura

PROJETOS CLASSIFICADOS

PROJETO: "CLUBE DE LEITURA AUDIOVISUAL - AÇÃO DE CLUBE E CRIAÇÃO DE CARTILHA" PROPONENTE: VANESSA COUTINHO MARTINS

PROJETO: "CINQUENTENÁRIO DA PORTELA-MG"

PROPONENTE: GILBERTO FELICIANO SILVA

PROJETO: "EDIÇÃO DO LIVRO ZONA DE CONFLITO" PROPONENTE: JOAQUIM RIBEIRO BRANCO FILHO

PROPONENTE: MÔNICA APARECIDA CHAVES FERREIRA ROCHA

PROJETO: "O PAI CORUJA VAI ÀS ESCOLAS DE CATAGUASES" PROPONENTE: ANICÉZIA P. ROMANHOL BETTE

PROJETO SUPLENTE

PROJETO: "AMIGOS POR ACIDENTE" PROPONENTE: PRISCILA CASTELADO

PROJETO: "O MUNDO MÁGICO"

PROJETO: "REVISITANDO ROSIMERE" PROPONENTE: ROSIMERE CIPIÃO

Modalidade F - Folia e Bate Pau

PROJETO CLASSIFICADO

PROJETO: "BATE PAU DO SÃO DINIZ" PROPONENTE: JOSÉ FERREIRA

Modalidade G - Capoeira

PROJETOS CLASSIFICADOS

PROJETO: "APRESENTAÇÃO CAPOEIRA" PROPONENTE: JOSÉ GERALDO ROSA

PROJETO: "A CAPOEIRA, NOSSA ARTE GENUINAMENTE BRASILEIRA" PROPONENTE: MAYCON VILELA ALVES

PROJETO: "CAPOEIRA ME CHAMA" PROPONENTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Modalidade H - Música

PROJETOS CLASSIFICADOS PROJETO: "CANTOS E PONTOS"

PROPONENTE: THAYLIS CARNEIRO

PROJETO: "CATAVENTO" PROPONENTE: MURILO ABRITTA

PROJETO: "CONTOS E CANTOS, POR TODOS OS CANTOS" PROPONENTE: AGENOR JR.

PROJETO: "BATERA ELÉTRICA - DRUM & BASS" PROPONENTE: SAMUEL ATHOUGUIA QUIRINO DA SILVA

PROJETO: "EU TENTO IMAGINAR"

PROPONENTE: MURILO GAZOLLA PROJETO: "GRAVAÇÃO, MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DA MÚSICA MY KNEES DA

BANDA "THE STONAGE". PROPONENTE: MATEUS CAMPISTA

PROJETO: "GRAVAÇÃO SURFA"

PROPONENTE: TIAGO VIANNA PROJETO: "JAZZ DO RUI – QUARTETO DA MATA"

PROPONENTE: RAFAEL CRISTINO FERNANDES PROJETO: "LIVE BENEFICENTE DE NATAL"

PROPONENTE: DIEGO DA SILVA GOMES

PROJETO: "MÚSICA PARA TODOS" PROPONENTE: RODRIGO RODRIGUES TAVARES

PROJETO: "PAGODE DO EXIGE" PROPONENTE: EDUARDO MARTINS

PROJETO: "SAMBA DE PRIMEIRA"

PROPONENTE: FRANCISCO CARLOS FERNANDES PROJETO: "SHOW MUSICAL COM A BANDA "OS GOOD FELLS"

PROPONENTE: HEITOR C. NOVAES

PROJETO: "TRIBUTO AO SAMBA" PROPONENTE: JOSUÉ GOMES LIMA

PROJETO: "VOCÊS, ASSIM COMO NÓS" PROPONENTE: VITOR HUGO RAMOS VIEIRA Secretaria de Fazenda Secretário: Douglas Barbosa

PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a)



RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

	PREVIOAD INICIAE	PREVISAO ATOALIEADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.676.131,48	219.676.131,48	38.091.263,63	17,34	72.577.233,02	33,04	147.098.898,4
RECEITAS CORRENTES	204.698.546,48	204.698.546,48	38.046.423,13	18,59	72.532.392,52	35,43	132.166.153,9
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.303.200,00	30.303.200,00	6.883.843,97	22,72	11.786.407,47	38,89	18.516.792,5
Impostos	26.217.000,00	26.217.000,00	6.040.306,09	23,04	10.812.018,84	41,24	15.404.981,16
Taxas	4.086.200,00	4.086.200,00	843.537,88	20,64	974.388,63	23,85	3.111.811,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.606.000,00	4.606.000,00	891.183,87	19,35	1.761.158,72	38,24	2.844.841,28
Contribuições Socials	6.000,00	6.000,00	324,55	5,41	464,80	7,75	5.535,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.600.000,00	4.600.000,00	890.859,32	19,37	1.760.693,92	38,28	2.839.306,08
RECEITA PATRIMONIAL	3.564.980,00	3.564.980,00	938.184,77	26,32	1.989.161,24	55,80	1.575.818,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100,00	100,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-900,00
Valores Mobiliários	3.514.880,00	3.514.880,00	938.184,77	26,69	1.988.161,24	56,56	1.526.718,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	432.010,00	432.010,00	83.211,32	19,26	119.438,04	27,65	312.571,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	432.000,00	432.000,00	83.211,32	19,26	119.438,04	27,65	312.561,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.995.146,48	164.995.146,48	28.921.581,77	17,53	56.489.611,94	34,24	108.505.534,54
Transferências da União e de suas Entidades	88.823.146,48	88.823.146,48	13.422.469,99	15,11	28.959.717,26	32,60	59.863.429,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.069.000,00	45.069.000,00	9.938.604,39	22,05	16.433.357,01	36,46	28.635.642,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Instituições Privadas	901.000,00	901.000,00	241.942,37	26,85	457.442,68	50,77	443.557,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000.000,00	30.000.000,00	5.318.565,02	17,73	10.639.094,99	35,46	19.360.905,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	797.210,00	797.210,00	328.417,43	41,20	386.615,11	48,50	410.594,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.010,00	45.010,00	251.355,44	558,44	254.380,71	565,16	-209.370,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	252.000,00	252.000,00	36.771,91	14,59	69.665,09	27,64	182.334,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500 200 00	500 200 00	40.290.08	8.05	62 569 31	12.51	437 630 69

	Estágios da Receita Orçamentária											
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS R			SALDO (a-c)					
		PREVISAO ATOALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)					
RECEITAS DE CAPITAL	14.977.585,00	14.977.585,00	44.840,50	0,30	44.840,50	0,30	14.932.744,5					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.975,00	17.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.975,0					
Operações de Crédito - Mercado Interno	17.975,00	17.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.975,0					
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
ALIENAÇÃO DE BENS	738.675,00	738.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.675,0					
Alienação de Bens Móveis	187.425,00	187.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.425,0					
Alienação de Bens Imóveis	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.250,0					
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.220.935,00	14.220.935,00	44.840,50	0,32	44.840,50	0,32	14.176.094,5					
Transferências da União e de suas Entidades	10.980.295,00	10.980.295,00	44.840,50	0,41	44.840,50	0,41	10.935.454,5					
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.240.640,00	3.240.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240.640,					
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,0					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	219.676.131,48	219.676.131,48	38.091.263,63	17,34	72.577.233,02	33,04	147.098.898,					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,					
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
Mobiliária	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,0					
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	219.676.131,48	219.676.131,48	38.091.263,63	17,34	72.577.233,02	33,04	147.098.898					
DÉFICIT (VI)					0,00							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	219.676.131,48	219.676.131,48	38.091.263,63	17,34	72.577.233,02	33,04						
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	15.817.219.47			15.817.219.47							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZÃDA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	219.676.131,48	236.178.957,33	31.569.100,91	115.934.442,38	120.244.514,95	35.892.336,67	62.327.542,60	173.851.414,73	59.360.992,79	

					Estágios	da Despesa Orçamentár	ia			
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	194.482.328,10	202.068.229,63	27.878.518,35	104.865.880,02	97.202.349,61	33.964.776,50	59.772.332,31	142.295.897,32	56.935.856,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.843.261,96	102.285.014,31	19.422.876,68	36.409.046,26	65.875.968,05	19.798.394,12	35.491.403,49	66.793.610,82	33,461,931,02	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.230.000,00	260.000,01	0,00	257.500,00	2.500,01	25.874,33	49.063,65	210.936,36	29.406,93	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.409.066,14	99.523.215,31	8.455.641,67	68.199.333,76	31.323.881,55	14.140.508,05	24.231.865,17	75.291.350,14	23,444,518,47	
DESPESAS DE CAPITAL	23.993.803,38	32.910.727,70	3.690.582,56	11.068.562,36	21.842.165,34	1.927.560,17	2.555.210,29	30.355.517,41	2.425.136,37	
INVESTIMENTOS	23.833.803,38	31.780.727,71	3.690.582,56	10.012.997,36	21.767.730,35	1.761.810,47	2.223.731,51	29.556.996,20	2.100.223,29	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	1.129.999,99	0,00	1.055.565,00	74.434,99	165.749,70	331.478,78	798.521,21	324.913,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00			1.200.000,00			1.200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	219.676.131,48	236.178.957,33	31.569.100,91	115.934.442,38	120.244.514,95	35.892.336,67	62.327.542,60	173.851.414,73	59.360.992,79	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	
Divida Contratual										
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	
Divida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	219.676.131,48	236.178.957,33	31.569.100,91	115.934.442,38	120.244.514,95	35.892.336,67	62.327.542,60	173.851.414,73	59.360.992,79	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			10.249.690,42		13.216.240,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	219.676.131,48	236.178.957,33	31.569.100,91	115.934.442,38		35.892.336,67	72.577.233,02		72.577.233,02	
RESERVA DO RPPS	0,00	0.00			0,00			0.00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

			Estagios da Receita Intra-	Orçamentaria			
Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS F	REALIZADAS		SALDO (a-c)
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATOALIZADA (8)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Intra-Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Receita Intra-Orçamentária										
Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (8)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)				
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00					
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00					
Outras Transferências	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00					
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00					
ECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
Allenação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00					
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
Alienação de Bens Intangíveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00					
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00					
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências de Outras Instituições Públicas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00					
Transferências de Couras mismoções robicas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
Demais Transferências de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					
Integralização do Capital Social	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00						
						0.00					

		Estagios da Receita intra-Urçamentaria RECEITAS REALIZADAS											
Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				SALDO (a-c)							
Demais Bessites de Capital	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATOALIZADA (a)		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)					
Demais Receitas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					
PREC. Anovo 01 Tabola 1.0 - Palanco Orcamentário													

	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária											
Despesas Intra-Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
espesas Intra-Orçamentárias												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00				

Notas Explicativas	
Notas Explicativas	
REO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Total das C	Despesas Exceto Intra-Orcamentárias

					Execução da Despesa												
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	S DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (ditotal di	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)						
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.676.131,48	8 236.178.957,33	31.569.100,91	91 115.934.442,38	d 100,0°	0 120.244.514,95	5 35.892.336,67	62.327.542,60	a 100,0°	00 173.851.414,73							
Legislativa	6.860.000,00	6.860.000.00	00 1.143.555,45	45 2.167.689,74	4 1,87	7 4.692.310.26	1.025.186,03	1.996.978,35	.6 3.2	4.863.021.65	5						
Ação Legislativa	6.860,000,00		00 1.143.555,45	45 2.167.689,74	4 1,87	7 4.692.310.26	1.025.186,03	1.996.978,35	15 3,20	4.863.021,65							
Controle Externo																	
FU01 - Administração Geral																	
FU01 - Demais Subfunções																	
Judiciária	1,790,000,00	0 2.602.000,00	00 631.096,71	71 2.275.096,71	1 1,96	6 326,903,29	9 1.011.012,86	1.510.444,25	.5 2,4"	1.091.555,75	5						
Ação Judiciária																	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1,700,000,00	0 2.602.000.00	00 631.096,71	71 2.275.096,71	1 1,96	6 326.903.29	1.011.012,86	1.510.444,25	5 2,4"	1.091.555,75	5						
FU02 - Administração Geral																	
FU02 - Demais Subfunções																	
Essencial à Austiça	0,00	0.00	00,0	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	00.00	0.00	å						
Defesa da Ordem Jurídica																	
Representação Judicial e Extrajudicial																	
FU03 - Administração Garal																	
FU03 - Demais Subfunções																	
Administração	41,500,691,66	6 42.261.334,58	5.654.906,54	54 18.351.602,72	2 15,87	3 23.909.731,86	6.322,600,61	11.401.274,03	.3 18,2"	29 30.860.060,55	.5						
Planejamento e Orçamento																	
FU04 - Administração Geral	40.800.641,66	6 41.589.920.84	84 5.538.122,18	18 17.931.932.18	a 15,4"	7 23.657.988.66	6.167.277,54	4 11.218.768,73	3 18.0"	0 30.371.152.11	4						
Administração Financeira	5,000,00			49.724,74													
Controle Interno	14.900,00					12.942,53		579,00		14.321,00							
Normatização e Fiscalização																	
Tecnologia da Informação																	
Ordenamento Territorial																	
Formação de Recursos Humanos																	
Administração de Receitas																	
Administração de Concessões																	
Comunicação Social	173.000,00	0 173.000.00	00 63.867,00	138,070,04	4 0,12	2 34.929,96	12.333,34	14.203,01	0.02	158.796,99							
FU04 - Demais Subfunções	507.150,00																
Defesa Nacional	0.00																
Defesa Aérea																	
Delesa Naval																	
Delesa Terrestre																	
FU05 - Administração Geral																	
FU05 - Demais Subfunções																	
Segurança Pública	2.585.500,00	0 2.542.652.32	32 161.726,72	72 1.480.941,26	6 1,28	8 1.061.711,06	549,383,81	822.505,48	1,32	1.720.146,84	4						
Policiamento																	
Defesa Civil	117.500,00	0 117.500,00	00 1.109,75	75 33.544,33	3 0,03	3 83.955,67	7 5.184,68	18.776,48	18 0,03	3 98.723,52	2						
Informação e Intelipência																	
FU06 - Administração Geral	487,000,00	0 474.152.32	32 160,616,97	97 247.396,93	3 0,21	1 226.755,39	9 17.753,24	94 32,930,84	84 0,05	05 441.221,48	A						
FU06 - Demais Subfunções	1.951.000,00			1.200.000,00													
Relaptes Exteriores	0,00																
Relacões Diplomáticas																	
Cooperação Internacional																	
FU07 - Administração Geral																	
FU07 - Demais Subfunções																	
Assistência Social	5,976,643,65	6.359,133,28	28 657,484,71	71 2.012.931.49	9 1,74	4 4.346.201.79	9 698,726,45	1,337,320,79	9 2.15	15 5.021.812.49							
Assistência ao Idoso	64.061.70																
Assistència ao Portador de Deficiência		-	-	-	-	-			-	-							

•7 guases Domingo, 19 de novembro de 2023

						Execução da De					IMPORTAL TAX DES
Punção/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (ditotal d)	SALDO (e) = (e-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
U03 - Administração Geral U03 - Demais Subfunções vidência Social	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	
noamous oocus revidência Básica revidência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	0,00	0,00	
wydźnia Complementar wydźnia Especial											
U09 - Administração Geral U09 - Demais Subtunções											
de terção Básica	76.471.577,21 18.012.572,81	81.535.817,87 18.203.072,65	8.491.709,30 3.267.987,50	47.129.831.78 7.312.967.59	40,65 6,31	10.890.105.06	3.372.722,39	6.518.516.81	39,57 10,46	56.875.489,26 11.684.555,84	
asistimas Hospitaler e Ambulatoriel uporte Profilitico e Terapilutico Tylância Sanitária	37.557.462.43 1.021.647.16 806.412.88	40.693.549.48 2.121.930,97 857.396.39	3.395.971,67 44.289,53 141.601.77	597.510.45	24,35 0,52 0,24	1.524.420.52	6.588.021,20 281.458,77 143.062,47	471.610,53	19,56 0,76 0,44	28.499.305,15 1.650.320,44 584.640,15	
glancia santana Iglância Epidemiológica Imentação e Nutrição	3,552,796,70				1,45				2,22	2.753.790,32	
imeraspo o rumpao 1010 - Administração Geral U10 - Demais Subturções	15.508.395,23	15.508.810.88	981.465.21	9.090.845,11	7,79	6.477.965,77 7.348.00		3.813.281.52	6,12	11.695.529,36	
210 - Lemmas succumposa natho roteccio e Reneficios ao Trabalhador	223.450,00	225.587,00	34.769,44	64.138,99	0,08				0,09	172,408,35	
elações de Trabalho rronegabilidade	20.000,00	20.000.00				20.000.00				20.000,00	
omento ao Trabalho Jiti - Administração Geral	189.460,00			64.138,59	0,08			53.178,65	0,09	138.408,35	
U11 - Demais Subtunções cação	14.000,00 51.733.557,70	14,000,00	7.897.779.86	21.898.942,40	18,89	14.000,00 32.095.038,03	9.353.012,18	14.721.629.54	23,62	14.000,00 39.272.350,89	
insino Fundamental insino Mildio	22.286.019,70 438.000,00	24.259.004,93 438.000,00		222.738.13	0,19		75.771,84	75.771,84	0,12	362.228,16	
nsino Profissional nsino Superior ducação Infantil	989.600,00 166.310,00 15,720.630,00	1.103.082,18 166.210,00 15.815.037,28	33.139,86	54.585,96	0,23 0,05 4,51	111,624,04	32.453,04	53.899,11	0,09	891.064,01 112.310,89 11.205.370,91	
aucação imante ducação de Jovens e Adultos ducação Especial	471.201.00 3.492.577.00	470.325.06 3.581.123.97	2.740.541,80 77.810.96 604.445,13	131.159,40	0,11	339.165.66 2.365.709.33	78.139,42	130.166,68	0,21	340.158,38	
Ut2 - Administração Geral	7.334.070.00		456.958,90		5,03		1.084.518.81	2 083 100 55	3.34	5.242.956,46	
U12 - Demais Sublunções fora	835.150,00 960.738,85	835.140,00 935.969,73	192.481,22	458,428,39	0,40	376.711,61	151.328.43	902.862.88 7 303.000.90	0,33	632.277,12 632.938,83	
istrimònio Històrico Artistico e Anqueològico Husilio Cultural	297.000,00 584.238,85	295.700,00	9.581,12	9.581,12 306.218,26	0,01	285.118.88	195,00	195,00		295.505,00 307.342,83	
U13 - Administração Geral U13 - Demais Subtunções	79.500,00	31,500,00		1.409,00		30.091,00				30.091,00	
nitos da Cidadania Justódia e Reintegnação Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0,00	0.00	
ireitos Individuais Colotivos e Difusos ssistência aos Povos Indigenas											
U14 - Administração Geral U14 - Demais Subtunções											
arismo fra-Estrutura Urbana	16.616.321,55 8.110.611,55	21.505.022,20 12.390.138,80			11,40 5,21	6.354.959.35		1.084.275.31	4,25 1,74	11.305.863,49	
nvigos Urbanos tansportes Coletivos Urbanos	5.705.710,00	6.148.659,00	3.281.896,87	4.405.700,56	3,80	1.742.958,44	1.041.664,57	1.398.497,64	2,24	4.750.161,36	
J15 - Administração Geral J15 - Demais Subtunções Invido	2,800,000,00	2.967.224,40		2.780.480.38	2,40			167.224.40		2.800.000,00	
itação abitação Rural	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	
						Execução da De					HICCOUTAG TO THE
Função/Subtunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (ditotal d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
bitação Urbena 116 - Administração Geral											
I16 - Demais Subfunções emento	1.021.912,01	916.512,01	0,00	446.296,01	0,38	470.216,00	50.052,00	66.104,00	0,11	850.408,01	
reamento Básico Rural reamento Básico Urbano	1,019.412,01	914.012,01		446.296,01	0,38					847.908,01	
U17 - Administração Geral U17 - Demais Subfunções	2.500,00	2.500,00	288.572.63			2.500.00				2.500,00	
tão Ambiental eservação e Conservação Ambiental protolo Ambiental	2.141.290,00 1.342.800,00 700.290,00	2.383.312,66 1.318.150,00 827.962,66	288.572,63 186.172,63 6.400,00	740.795,43	0,93 0,64 0,14	577.354,57	294.399,52	469.918,63	1,00 0,75 0,24	1.761.739,33 848.231,37 676.307,96	
ecuperação de Áreas Degradadas ecursos Hidricos	700.290.00 93.200.00	827.962,66 237.200.00	95.000.00	162.154,70 173.120,00	0,14	64.080.00	143.454,70	151.654,70	0,24	676.307,96 237.200,00	
lateorologia U18 - Administração Geral	5.000,00										
U18 - Demais Subfunções nda e Teonologia	28.000,00	28.000.00	0.00	0.00	0,00	28.000.00	0,00	0.00	0,00	28.000,00	
lesenvolvimento Cientifico lesenvolvimento Tecnológico e Engenharia	20.000,00	20.000,00				20.000.00				20.000,00	
iflusão do Conhecimento Científico e Tecnológico U19 - Administração Geral											
U19 - Demais Subfunções icultura	8.000,00 672.700,00	8.000,00 741.001,05	31.403.46	235.763.34	0,20	8.000,00 505.237,71	86.434,40	148.765,11	0,24	8.000,00 592.235,94	
bastecimento istensilo Rural	626.600,00	694.901,05	20.603,46	205.739,34	0,18	489.161,71	82.732,40	141.259,11	0,23	553.641,94	
rigação romoção da Produção Agropecuária	18.000,00	18.000.00	10.800.00	14.400.00	0,01	3,600,00	2.400,00	3.600.00	0,01	14.400,00	
lehesa Agropecuária 1/20 - Administração Geral 1/20 - Demais Subtunções	28.100,00	28.100,00	10.800.00	15.624,00	0,01	12.476,00		3.906,00		24.194,00	
osorização Agrária Reforma Agrária	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	
olonização U21 - Administração Geral											
U21 - Demais Subfunções Sistia	498.000,00	482.717.00	0.00	0.00	0.00	482.717.00	0.00	0.00	0,00	482.717.00	
romoção Industrial rodução Industrial	498.000,00	482.717,00				482.717,00				482.717,00	
fineração ropriedade Industrial											
iormalização e Qualidade U22 - Administração Geral											
U22 - Demais Subfunções mércio e Serviços	100.000,00	100,000,00	79.227,20	97.412,20	0,08	2.587,80		21.515,00	0,03	78.485,00	
homoção Comercial Iomercialização	100.000,00	100,000,00	79.227,20	97.412,20	0,08	2.587,80	17.795,00	21.515,00	0,03	78.485,00	
iomércio Exterior Pinanceiros											
urismo 1/23 - Administração Geral											
U23 - Demais Subfunções municações formunicações Postais	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	
elecomunicações U24 - Administração Geral											
						Execução da De	spesa				
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (ditotal d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
784 - Demais Subfunções gia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	711002331003()
onservação de Einergia nergia Elérica	4,00			0,00					0		
embustivais Minerais poombustivais											
1/25 - Administração Geral 1/25 - Demais Subfunções											
reporte urraporte Adreo	1.180.820,00	3.263.988.35	716.891,91			2.171.424.76				2.999.782,69	
ansporte Redoviário ansporte Ferroviário	288.100,00	1.130.565,59	688.357,56	936.912,54	0,81	193.653,05	247.154,96	247.249,99	0,40	883.315,60	
ransporte Hidroviário ransportes Especials U26 - Administração Geral											
U26 - Administração Garal U26 - Demais Subfunções sporto e Lazer	862.720,00 2,021,928,85	2.133.422,76 2.021.928,85	28.534.56 72.716.25	155.651.05 136.528.25	0,13				0,03	2.116.467,09 1.945.610,35	
sporto e Lazer lesporto de Rendimento lesporto Comunitário	2.021.928.85 1.779.728.85	2.021.928.85 1.779.728.85	72,716,25			1.885.400.60				1.945.610,35	
azer U27 - Administração Geral	242.200,00		50.656,96		0,06					208.879,00	
U27 - Demais Subfunções angos Especiais	6.213.000,00					2.288.935.00					
definanciamento da Divida Interna definanciamento da Divida Externa											
iervigo da Divida Interna iervigo da Divida Esterna	1,980,000,00	1.390.000.00		1.313.065,00	1,13	76.935.00	191.624,03	380.542,43	0,61	1.009.467,57	
'ransferências Outros Encargos Especiais	2.510.000,00	2.510.000,00		800,000,000	0,00	1.710.000,00	367.274,87	706.912,54	1,13	1.803.087,46	
ransferências para a Educação Básica U28 - Demais Subfunções	2.313.000,00	2.319.000,00		1.817.000,00	1,57	502.000.00	347.945,04		0,94	1.734.081,92	
reva de Contingência PESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (E)	1,200,000,00				44	1.200.000.00			****	1.200.000,00	
LL (B) = (I + II)	219.676.131,48	236.178.957,33	31.569.100,91	115.004.442,38	100,00	120.244.514.95	35.862.336,67	62 327.542,60	100,00	173.851.414,73	
EO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo	da Execução da	s Desness	s por Funcão/S	Subfunção Total	das De	spesae	Intra-Orcame	ntárias			
	execução da					spesas Icução da Despe					
Função/Gubrunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)				DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d) S	ALDO (e) = (a-d) PA	INSCRITAS EM RESTOS A SAR NÃO PROCESSADOS (I)
PESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (II) júdaliva lydio Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	
lontrole Externo											
U01 - Administração Geral U01 - Demais Subfunções		0.00				0.00				0.00	
iciária ção Judiciária Iuliura do Iuliurasse Biddino no Percesso Judiciário	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	
elesa do Interesse Público no Processo Auticiário 202 - Administração Geral 202 - Demais Subfunções											
U02 - Demais Subtunções encial à Austiça etesa da Ordem Jurídica	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	
		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPERMANA	DESPESAS EMPENHADAS ATT		Execução da De		S DESPESAS LIQUIDADAS A	nt	SALDO (e) -	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (1
Função tlubhunção - Intra	DOTAGEO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	O BIMESTRE (b)	% (6/11 6	(a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS A' O BIMESTRE (d)	% (d/H) d	(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (
Papresentação Judicial e Estrajudicial	DOTAÇÃO INICIAL										
Pepresentação Justicial e Estrajudicial FUX3 - Administração Clenal FUX3 - Demais Subtunções											
Pegreoontagio Judicial e Extrajudicial PUU3 - Amrinistragio Grani PUU3 - Charais Soluturgios Put-ciarragios Perceiarragios Perceiarragios	DOTAÇÃO INICIAL	0,00	0,0	0.0	0 0.	0.00	0.0	0 0	.00 0.	00 0,00	
Representação Judicial e Estapadicial ULIO - Administratoripo Genet ULIO - Genetia Guidando Intrinstrução Intrinstrução Interinstrução ULIO - Administratoripo Genet ULIO - Administratoripo Genet Unio - Administrações ULIO - Administrações Interinstrução Genet Interinstrução Ferenceiro		0,04	0.0	0.0	0 0.	0.00	3.0	000000	.00 0.	0.00	
hippresentação Judicial e Europidical COS. Administração Come a COS. Administração Come a COS. Administração Françaismos Franç		0,04	0.0	0.0	0 0.	0.00	3,0	000	.00 0.	0.00	
Ingeneratique Author de Chrispolidad UD. Administração Guid UD. Administração Guid UD. Technis Madriques Techniques Techn		0,04	0.1	0.0	0 0.	0.00	3,0	00 00	.00 0.	0.00	
Neuroning A., Antica F. Englishia 1900 — Desse Barrylon 1901 — Desse Barrylon 1901 — Desse Barrylon 1904 — Americangla Compania 1904 — Americangla Consolina 1904 — Americangla Consolina 1904 — Marinagla Consolina 1905		0,64	0.0	0.J	0 0.	00 0,00	0.0	000	.00 0.	0,00	
Necessary Audio Carayolida 100 - Annea Audio Carayolida 100 - Orea Reduces 100 - Orea Reduces Necessaryolida Necessaryoli		0,04	0.1	0.0	0 0.	00 0.00	0.0	00 0	.00 0.	0.00	
Physician Stage of the Company of th									.00 0.		
Progressistação Andrea e Caragoleos Para Caragoleos Para Caragoleos Para Caragoleos Para Astronação Para Para Para Para Para Para Para Para	0.00										
Função bidos e la Engolesia Filor - Alemania - Engolesia Filor - Engolesia - Filor - Engolesia Filor - Engolesia - Engolesia - Engolesia Filor - Engolesia	0.00										

					E	recução da De						
Função Bublunção - Intra	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (6/81.6)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/H d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
dministração	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
Planejamento e Orçamento												
FU04 - Administração Geral												
Administração Financeira												
Controla Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções												
Defesa Nacional	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
Delesa Aérea		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,70	0.00	0.00	0.04		
Defesa Neval												
Delesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Damais Subtunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
legurança Pública	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00		
Policiamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU05 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subtunções												
Nelapões Exteriores	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00		
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subtunções												
Assistência Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00		
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
FU08 - Administração Geral												
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00		
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subhunções												
aide	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Teraplutico												
Vigilancia Santária												
Vigilancia Epidemiológica												
Almentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral												

						xecução da De					
Função:Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (bill b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSAD
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0.0	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Beneficios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabelho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subtunções											
Educação	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0	0,00	0,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Professional											
Ensino Superior											
Educação Infamil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunctes											
Cultura	0,00	0,00	0.0	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	
Património Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	9,00	0,0	0,00	0,00	0.00	0.00		0,00	0,00	
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Administração Geral FU13 - Demais Sublunções											
	0.00		0.0		0.00	0.00				0.00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indigenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0.0	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0.0	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	00,0	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0.00	0.00	0.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	
Saneamento Básico Rural											
Seneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0.00	0.00	0.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	, 0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hidricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Diéncia e Tecnología	0,00	0,00	0.0	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	
						xecução da Do					
Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	No Challe ha	SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	95.744111.40	SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS

Função Subfunção - Intra	DOTA	ÇÃO DOTAÇÃ IAL ATUALIZAD.	DESPESAS EMPENHA (a) NO BIMESTRE	ADAS DESPESAS EMPENHADAS O BIMESTRE (b)	S ATÉ %	(винь)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS O BIMESTRE (d)	ATÉ % (d	III d) SALD	O (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Desenvolvimento Cientifico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
FU19 - Administração Geral													
FU19 - Demais Subfunções													
Agricultura		0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento													
Extensio Rural													
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária													
Delesa Agropecuária													
FU20 - Administração Geral													
FU20 - Demais Subfunções													
Organização Agrária		0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0	0	0,00	0.00	0,00	
Reforma Agrária													
Colonização													
FU21 - Administração Geral													
FU21 - Demais Subfunções													
Indústria		0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial													
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Gualidade													
FU22 - Administração Geral													
FU22 - Demais Subfunções													
Comércio e Serviços		0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0	0	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial		0,00	0.00	0.00	0.00	0.09	0.04	0,0	v	0.00	0.00	0.00	
Comercialização													
Comércio Exterior												_	
Serviços Financeiros													
Turismo												_	
FU23 - Administração Geral FU23 - Demais Subtunções												-	
Comunicações		0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
FU24 - Administração Geral													
FU24 - Demais Subfunções													
Energia		0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustiveis Minerais													
Biocombustiveis													
FU25 - Administração Geral													
FU25 - Demais Subfunções													
Transporte		0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Hidroviário													
Transportes Especials													
FU26 - Administração Geral													
FU28 - Demais Subfunções													
Desporto e Lazer		0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	
Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ		SALD	io da Despesi DO (c) = DE1	SPESAS LIQUIDADAS DE	SPESAS LIQUIDADAS ATÉ	% (d/III d)	SALDO (e)	. (N1	SCRITAS EM RESTOS A
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	O BIMESTRE (b)	% (b1ll b) (a	a-b)	NO BIMESTRE	O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	(a-d)	PAGA	R NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário													
azer													

RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
--

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2023
as Explicativas	
as Explicativas otas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas

	Evolução da Receita Corrente Liquida													
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
		<mr-10></mr-10>	<mr4></mr4>	-MR-6»	<mr-7></mr-7>	<mr-6></mr-6>	dIR-5>	«MR-4»	-MR-3»	<887-2×	<mr-1></mr-1>	<mr></mr>	TOTAL (GETTINGS 12 MESES)	PHENDRO ATOREMAN 1913
Especificação														
RECEITAS CORRENTES (I)	28.797.630,81	19.394.960,97	17.952.761,11	16.470.832,37	15.638.337,40	17.168.056,04	17.790.268,05	27.272.307,41	18.486.852,20	19.755.001,27	23.274.456,41	18.912.845,28	241.022.309,42	225.784.546,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Molhoria	5.898.074,90	2.555.184,19	2.226.249.22	2.469.736.06	2.350.527,33	2.733.593.26	2.344,604,13	3.179.240,34	2.373.339.79	2.529.223.71	3.837.458,13	3.046.385.84	35.543.616.90	30.303.200.00
IPTU	2.605.666,93	309.487,26	218.719,24	225.760,63	197,880,66	195.901,67	165.061,47	181.365,34	68.451,85	49.311,16	96.218,12	53.334.17	4.357.158,80	5.038.600,00
168	1,274,212,62	1.472.304,36	1.385.435,42	1.333.385,76	1.173.760,89	1.731.018,55	1.518.420,74	1.531.757,95	1.650.435,74	1.970.051,70	2.415.531,78	2.199.208,11	19.655.533,62	15.607.000,00
ITBI	61.381,55	229.465,07	157,230,21	113.054,95	94.128,88	144.515,63	172.425,41	631.559,31	191.070,13	137.010,97	129.636,18	122.660,14	2.204.948,43	1.901.400,00
IRRF	394.023,61	315.598,73	291,860,17	611.014,04	732,732,20	514.016,83	393.070,53	683.966,27	291.521,85	341.581,26	541.174,28	472.541,31	5.673.101,08	2.670.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.562.790,19	218.328,77	173.004,18	199.510,38	152.024,70	148.140,58	115.625.98	150.591,47	71.860,22	30.490,62	644.895,77	198.642,11	3.652.874,97	4.086.200,00
Cornibulgões	149.494,17	986.642,54	114.824,69	99.998.59	388.811,08	660.103,02	903.067.04	145.571,74	423.828.40	446,146,45	465.862,79	485.291.08	5.238.671,59	4.606.000,00
Receita Patrimonial	454.233,38	480.994,67	543,727,16	558.451,03	478.967,22	432.036,32	428.257.83	500.426,85	649.440,82	401.535,65	527.524,97	410.659,80	5.864.255,70	3.564.980,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	454.233,38	479.994,67	543.727,16	555.451,03	469.967,22	408.036,32	428.257.83	499.426,85	649.233,19	400.354,38	527.295,18	410.497,17	5.826.474,38	3.514.880,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	24.000,00	0,00	1.000,00	207,63	1.181,27	229,79	162,63	97.781,92	50.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.720,00	150,00	250,00	13.968,00	15.618,00	51.962,68	34.498,36	11.958,00	0,00	36.226,72	53.414,80	29.796.52	249.563,08	432.010,00
Transferências Correntes	22.179.463,59	15.317.049,66	15.027.462,28	13.193.303,63	12.293.107,04	13.220.841,25	14.096.220.91	23.261.769,91	15.000.588,56	16.323.325,79	18.243.815,97	14.918.644,36	193.065.633,15	186.081.146,48
Cota-Parte do FPM	5.511.184,10	5.156.764.43	6.940.680,48	5.042.779.92	4.644.327,09	4.418.920,15	5.553.778.22	8.629.457,72	5.338.906,70	7.465.060.91	4.566.725,11	5.221.191.93	69.489.784,76	69.075.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.763.064,74	2.001.027.55	2.302.321,99	2.354.532.26	1.925.319.45	2.101.366,07	2.167.102.76	2.127.210.95	2.229.363.86	1,498,956,66	1.759.448,07	2.027.499.00	25.257.183.03	30,000,000,00
Cota Parte do IPVA	1.549.933,73	762,670,51	446.283,00	377.177,62	313.889,01	284.326,55	332.202.92	327,622,07	1.115.353,97	1.028.099,15	5.549.715,59	2.041.091,74	14.128.366,06	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	340,73	372,70	247,01	808,51	4.967,56	32.810,77	5.433,41	5.426,14	6.503,63	660,19	569,90	844,17	58.554,52	50,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	16.942,76	23.782,35	24.664,37	19.645,36	25.916,36	26.391,35	19.189,34	27.263,45	20.648,35	14.554,09	18.002,82	19.305,92	256.337,12	380,000,00
Transferências do FUNCEB	3.002.005.53	2.745.640,44	2.182.506,76	2.381.042,63	1.004.331,38	2.103.647,45	2.250.138,41	2.273.471,00	3.072.736,78	2.247.793,19	2.817.010,85	2.501.554.17	29.492.508,59	30,000,000,00
Outras Transferências Correntes	9.305.962,00	4.625.791,68	3.130.759,00	3.017.317.33	3.494.356.19	4.253.378,91	3.739.405.85	9.891.338,58	3.217.075,07	4.068.193.00	3.532.313,63	3.107.187,43	55.382.098.67	44.576.146,48
Outras Receitas Correntes	114.624,77	54.939.91	40.247,76	143.374.86	111.306,73	39.519.51	21.619.78	153.320,57	39.654,63	18.543,05	306.349,75	22.067.68	1.062.569,00	797.210,00
DEDUÇÕES (II)	1.968.293,06	1.588.923,33	1.439.220,71	1.558.568,58	1,299,949,84	1.380.806,73	1.623.579.06	1.702.362,10	1.754.416,43	2.001.467,75	2.378.866,16	1.861.980,40	20.558.886,15	21.086.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência.	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	00,0	0,00
Compensações Financ, entre Regimes Previdência	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	00,0	0.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	00.0	0,00
Dedução de Receita para Formação de FUNDEB	1.968.293,06	1.588.923,33	1.439.220,71	1.558.568,58	1,299,949,84	1.380.806,73	1.623.579.06	1.702.362,10	1.754.416,43	2.001.467,75	2.378.866,16	1.861.980,40	20.558.886,15	21.086.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.829.337,75	17.806.037,64	16.513.540,40	14.911.843,79	14.338.387,56	15.787.249,31	16.174.688.99	25.569.945,31	16.732.435,77	17.753.533,62	20.995.558,25	17.050.864.88	220.463.423.27	204.698.546,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	00,0	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLDULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) « (BI - N)	26.629.337,75	17.806.037,64	16.513.540,40	14.911.843,79	14.338.387,56	15.787.249,31	16.174.688.99	25.569.945,31	16.732.435,77	17.753.533,62	20.995.558,25	17.050.864.88	221.461.423,27	204.698.546,48
[-) Transferências obrigatórios de União relativas às entendas de bancada (atr. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endernios (CF, atr. 198, §11) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	192.696,00	158.844,00	88.536,00	252.588.00	692.664,00	3.151.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V -	26.629.337,75	17.806.037.64	16.513.540,40	14.911.843.79	14.338.387,56	15.787.249.31	16.174.688.99	25.569.945,31	16.539.739,77	17.594.689,62	20.907.022,25	16.798.276.88	219.770.750,27	201.547.346,48

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios Notas Explicativas

Notas Explicativas									
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias									
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita								
Receitas Previdenciarias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciario)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)							
Receitas									
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,0							
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0.0							

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		Execução da Receita				
Receitas Previdenciarias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciario)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)				
Receitas	-	•				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,0				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,0				
Ativo	0,00	0,0				
Inativo	0,00	0,0				
Pensionista	0,00	0,0				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,0				
Ativo	0,00	0,0				
Inativo	0,00	0,0				
Pensionista	0,00	0,0				
Receita Patrimonial	0,00	0,0				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,0				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,0				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,0				
Receita de Serviços	0,00	0,0				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,0				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,0				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,0				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,0				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,0				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,0				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,0				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,0				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,0				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores

lecursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores							
VALOR							
REO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenci	iárias						
REO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenci							
REO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenci	iárias Previsão Orçamentária PREVISÃO ORCAMENTÁRIA						

Previsão Orçamentária
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

0,00 0,00 0,00

Reserva Orçamentária do RPPS

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						
Accepted Boundaries Fred to Control of Appendix	Aportes de Recursos					
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS					

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS

	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00						
	RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias							
	Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência						
	Bens e Direitos do NFFS (Fundo em Capitanzação)	0.11 0.0 1001111						

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
THE THORSE AT ONLIENDA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS

APORTES REALIZADOS		
0,0		
0,		

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)

Roma o Division do DDDC / Fundo em Depositios o	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	SALDO ATUAL
ens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Execução da Receita PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) Receitas da Administração - RPPS

Receitas da Administração - RPPS	•	•	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	

	Execução da Despesa							
Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)			
sas da Administração - RPPS		-						
PESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00				
ssoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00				
mais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
PESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

	Bens e Direitos - Administração do RPPS	SALDO ATUAL
E	Bens e Direitos - Administração do RPPS	
	Caixa e Equivalentes de Caixa	
	Investimentos e Aplicações	
	Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita		
necetas Previdenciarias (Beneficios Mantidos Pelo Tesouro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
itas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	•	
ntribuições dos Servidores	0,00	0,00	
nais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	
TAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0.00	0.00	

		Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)			
espesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)			-					
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0.00	0.00	0,00				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores		
Notas Explicativas	30/04/2023		
Notas Explicativas			
Notes For Parties			

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Receita Orçamentária				
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023			
		RECEITAS REALIZADAS (a)			
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	•	•			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	204.698.546,48	72.532.392,			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.303.200,00	11.786.407,			
IPTU	5.038.600,00	267.315,			
ISS	15.607.000,00	8.235.227,			
ITBI	1.901.400,00	562.657,			
IRRF	3.670.000,00	1.746.818,			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.086.200,00	974.388,			
Contribuições	4.606.000,00	1.761.158,			
Receita Patrimonial	3.564.980,00	1.989.161,			
Aplicações Financeiras (II)	3.514.880,00	1.987.379,			
Outras Receitas Patrimoniais	50.100,00	1.781,			
Transferências Correntes	164.995.146,48	56.489.611,			
Cota-Parte do FPM	56.475.000,00	18.073.514,			
Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	6.012.190,			
Cota-Parte do IPVA	9.600.000,00	7.787.408,			
Cota-Parte do ITR	40.000,00	6.862,			
Transferências da LC nº 61/1989	304.000,00	58.033,			
Transferências do FUNDEB	30.000.000,00	10.639.094,			
Outras Transferências Correntes	44.576.146,48	13.912.507,			
Demais Receitas Correntes	1.229.220,00	506.053,			
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	22.429,			
Receitas Correntes Restantes	1.229.220,00	483.623,			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	201.183.666.48	70.522.582,			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0.00	0.			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.977.585.00	44.840.			
Operações de Crédito (VIII)	17.975.00	0.			
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,			
Alienação de Bens	738.675,00	0,			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0.00	0.			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0.			
Outras Alienações de Bens	738.675,00	0.			
Transferências de Capital	14.220.935.00	44.840.			
Convênios	0.00	0.			
Outras Transferências de Capital	14.220.935,00	44.840.			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,			
	0,00	0,			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,			
	14.959.610.00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	14.959.610,00	44.840,			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	201.183.666,48	70.522.582,			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	216.143.276,48	70.567.423,			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	216.143.276,48	70.567.423,			

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Despesa Orçamentária						
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Até o Bimestre / 2023						
Calculo Acima da Linna - Despesas Primarias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (8)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (8)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	202.068.229,63	104.865.880,02	59.772.332,31	56.935.856,42	2.210.864,69	1.548.051,08	1.510.997,8
Pessoal e Encargos Sociais	102.285.014,31	36.409.046,26	35.491.403,49	33.461.931,02	1.404.500,02	81.999,99	81.999,9
Juros e Encargos da Divida (XIX)	260.000,01	257.500,00	49.063,65	29.406,93	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	99.523.215,31	68.199.333,76	24.231.865,17	23.444.518,47	806.364,67	1.466.051,09	1.428.997,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	201.808.229,62	104.608.380,02	59.723.268,66	56.906.449,49	2.210.864,69	1.548.051,08	1.510.997,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.910.727,70	11.068.562,36	2.555.210,29	2.425.136,37	326.214,49	716.262,16	713.794,6
Investimentos	31.780.727,71	10.012.997,36	2.223.731,51	2.100.223,29	326.214,49	716.262,16	713.794,6
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aquisição de Titulo de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
Amortização da Divida (XXVII)	1.129.999,99	1.055.565,00	331.478,78	324.913,08	0,00	0,00	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	31.780.727,71	10.012.997,36	2.223.731,51	2.100.223,29	326.214,49	716.262,16	713.794,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.200.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	234.788.957,33	114.621.377,38	61.947.000,17	59.006.672,78	2.537.079,18	2.264.313,24	2.224.792,5
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	234.788.967.33	114.621.377.38	61.947.000.17	59.006.672.78	2.537.079.18	2.264.313.24	2.224.792.5

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Hesultado Frimano - Acima da Linna	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	6.798.878,82
DESULTADO DRIMÁRIO (SEM DRDS) - Asima da Linha (VVVI) - (VVIIIa - (VVVIIIa - VVVIIIIa - VVVVIIIIa - VVVIIIIa - VVVIIII - VVVI	6 700 979 92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO					
meta riscai para o nesultado rrimano	VALOR CORRENTE					
Meta Fiscal para o Resultado Primário						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00					

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Ate o bimestre / 2023				
Suros Nominais	VALOR INCORRIDO				
Juros Nominais					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.988.161,24				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	49.063,65				

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linna	VALOR				
Resultado Nominal - Acima da Linha					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.737.976,41				

Até o Bimestre / 2023

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		Saldo					
		Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)				
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		12.786.139,80	12.480.883,44				
DEDUÇÕES (XL)		43.153.568,99	51.107.319,7				
Disponibilidade de Caixa		43.153.568,99	51.107.319,77				
Disponibilidade de Caixa Bruta		48.578.189,32	57.546.754,8				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		4.741.439,98	5.210.431,3				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		683.180,35	1.229.003,80				
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-30.367.429.19	-38.626.436.33				

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abalxo da Linha	Até o Bimestre / 2023 VALOR				
Resultado Nominal - Abaixo da Linha					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.259.007,14				

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
Meta riscal para o Nesultado Nominal	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-48.080.937,9

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023					
Ajuste metodologico	VALOR					
Ajuste Metodológico						
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00					
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00					
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00					
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00					
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	16.212.757,92					

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
Hesultado Primario - Abaixo da Linna	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	14.273.660.33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Indiana Additionals	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Informações Adicionais						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.817.219,47					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00					

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2023
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

									Saldo e s (s+ b) - (c + d)					Carcelados (i)	Saldo k = (1 + c) - (1 + ()	
	Em Exercícios Anteriores (a) Em 31 de dezembro de 2002 (b) Pagos (c) Cancellados (s	Cancelados (8)	28100 6 1 (8+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de decembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pages (I)	Cancesson gr	2000 K II (1 + 8) - (1 + 1)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.278.509.27	3.462.930,71	2.537.079,18	0,00	2.204.360,80	14,580,96	2,800,896,11	2.264.313.24	2.224.792.55	0,00	590.684,52	2.795.045.32				
PODER EXECUTIVO	1.297.436.61	3.391,230,43	2.465.378,90	0,00	2.193.298,14	549,48	2,900,896,11	2.264.313.24	2.224.792.55	0,00	578.653.04	2.769.941,18				
PODER LEGISLATIVO	11.072,99	71,700,28	71.700,28	0.00	11.072.66	14.031,49	0,00	0.00	0.00	0,00	14.031,48	25.104,14				
Cămara Municipal	11.072,96	71,700,28	71.700,28	0,00	11.072,66	14.031,48	0,00	0,00	0,00	0,00	14.001,48	25.104,14				
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (III) = (1 + II)	1.278.509,27	3.462.930,71	2.537.079,18	0,00	2.204.360,80	14.580,96	2,800,896,11	2.264.313,24	2.224.792,55	0,00	590.684,52	2.795.045,32				

Poder/Orgão - Infra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGARINÃO PROCESSADOS																											
	Inc	critos	Pages (c)	Cancelados (d)	0 Saldo e = (a + b) - (c + d)		In	icritos	Liquidados (h)	Pages (I)	Caraceladas (i)	Salde k = (1 = g) - (1 = j)	Saldo Total L u (e + k)																			
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	rages (t)		Cancelline (ii) Sinos E = (ii + E) - (ii	Carcemoto (ti)	Carcennos (ti)	Carcennos (ti)	Carcennos (ti)	Carcennos (ti)	Pages (t) Cancellates (t)	Carcennes (ti)	Carcennos (n)	Carcemoos (ti)	Carcennos (II)	Carcennos (tr)	Carcennos (ti)	Cancennos (ti)	Carcennos (ti)	Carcennos (ti)	Carcennos (ti)	Carcennos (ti)	() SERIOS E = (E + E) - (E + O)	100 (0) 58100 6 = (8 + 6) - (6 + 0)	S (0) Salos E = (8 + 6) - (6 + 0)	Carriednes (t) Salad e + (a + t) - (t + d) Dr	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	rythreneos (s)	Pages (I)	Carceraous (I	ones value it and a tr
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																				
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																				
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																				
Cámans Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																				
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00																				

RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - De	emonetrativo dos Res			nor Pode	er e Órgão	- Municípios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - De	emonstrativo dos Res	itos a	Pagar	por Pod	er e Orgao	- Municipios		Valore	q			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

	Especificação de PPP			
Impactos das Contratações de PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE		
Impactos das Contratações de PPP				
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

RREO-Anexo 13 | Tabela 13 0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

 are Balence		_							
aa Dawaa	as Davassias Dública	an Davassian Dúblian Duiseada	Develop Dúblico Debudos	Parada Pátila Patrata	as Parastias Dúblias Privadas	December Division Delivers	Describe Dikkler Delevier	December Dikkler Delevate	December Dikkler Delevate

Notas Explicativas	Valores	
rotas Expirativas	30/04/2023	
Notas Explicativas	•	
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
Balanço Orçanientario	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	219.676.131,48
Previsão Atualizada	219.676.131,48
Receitas Realizadas	72.577.233,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.817.219,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	219.676.131,48
Dotação Atualizada	236.178.957,33
Despesas Empenhadas	115.934.442,38
Despesas Liquidadas	62.327.542,60
Despesas Pagas	59.360.992,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores		
Despesas por Função/Subrunção	Até o Bimestre		
Despesas por Função/Subfunção			
Despesas Empenhadas	115.934.442,38		
Despesas Liquidadas	62.327.542,60		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores		
necetta Corrente Liquida - NCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida - RCL			
Receita Corrente Liquida	220.463.423,27		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	220.463.423,27		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	219.770.759,27		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
neceitas e Despesas do negime Proprio de Previdencia dos Servidores	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário					
Resultados Primário e Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
Resultados Primário e Nominal						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.798.878,82	0,00			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar							
Restos a Pagar por Poder e Ministerio Publico	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público								
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.741.439,98	0,00	2.537.079,18	2.204.360,80				
Poder Executivo	4.658.667,04	0,00	2.465.378,90	2.193.288,14				
Poder Legislativo	82.772,94	0,00	71.700,28	11.072,66				
Poder Judiciário								
Ministério Público								
Defensoria Pública								
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.815.477,07	0,00	2.224.792,55	590.684,52				
Poder Executivo	2.801.445,59	0,00	2.224.792,55	576.653,04				
Poder Legislativo	14.031,48	0,00	0,00	14.031,48				
Poder Judiciário								
Ministério Público								
Defensoria Pública								
TOTAL	7.556.917,05	0,00	4.761.871,73	2.795.045,32				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Apuração das Despesas com Ensino					
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais				
	valor Apurado Ate o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.148.935,54	25,00	21,9			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.861.550,51	70,00	91,8			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,0			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de	0,00	15,00	0,0			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de O	Crédito e Despesas de Capital
Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	17.975,00
December de Comitat I (milde	11 000 500 00	04 040 405 04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Business Atronolet des Besteves de Besteldingte		Exercício de Apuração					
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício 10º Exercício		20º Exercício	35º Exercício			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência							
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)							
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0			
Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.0			

THEO-MIEXO 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Helatorio Nesdinido da Execução Orçainentaria - Municípios e Di				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receitas da Alienação de Ativos	2.879,45	750.795,55		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Apuração das Despesas com Saude			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
	valor Apurado Ate o Bilhestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	13.549.525,71	15,00	26,74	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

0,0
0,4

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2023
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

ssinatura: 1
gitally signed by JOSE INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES:04569372694 ate: 2023.11.13 09:04:02 GMT-03:00 srill: Titular do Poder Executivo stituição: Prefeitura Municipal de Cataguases - MG
ssinatura: 2
ssinatura: 3
ssinatura: 4

A i t		
Assinatura: 5		
Assinatura: 6		

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Tipo: Menor Preço por item.

•9

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de suplementos alimentares em cumprimento a sentenças judiciais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 01/12/2023 às 09h Valor estimado: R\$ 113.421,00

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com Cataquases, 09 de novembro de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 **UASG 984305**

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de sinalização de trânsito, postes para revitalização e placas para sinalização da Ponte Nova em atendimento à Catrans da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG. Data de realização: 04/12/2023 às 09h

Valor estimado: R\$ 49.417,10

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataquases@gmail.com
Cataguases, 13 de novembro de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 **UASG 984305**

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de emulsão asfáltica para atender à Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG Data de realização: 05/12/2023 às 09h

Valor estimado: R\$ 1.540.000,00

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de pelo portal www.cataguases.mg.gov.br e de compras Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail <u>pregaocataguases@gmail.com</u> Cataguases, 13 de novembro de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 **UASG 984305**

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento trator cortador de grama dirigível para atender à Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Data de realização: 06/12/2023 às 09h

Valor estimado: R\$ 28.721,72 Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro,

Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: <u>pregaocataguases@gmail.com</u>, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal:

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 13 de novembro de 2023 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

> PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques, comunica a todos os interessados que fará no dia **07 de dezembro de 2023 às 9 h** <u>na Galeria Salgado Filho</u>, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) n° 03, 2° pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do **Processo Licitatório n° 251/2023** na modalidade **Pregão Presencial n° 048/2023**, **Registro de Preços n° 130/2023**, Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintor de incêndio em atendimento às demandas de diversos setores da Prefeitura de Cataguases/MG.

Valor estimado: R\$ 54.127,05

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 13 de novembro de 2023 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para atender às Resoluções Estaduais, Emendas Parlamentares Federais e Municipais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG

para atender às Resoluções Estaduais, Emendas Parlamentares Federais e Municipais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2023

EMPRESAS: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA, CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DENTECK LTDA, VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, SUPERAR LTDA, CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA, MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, TRAMA E TELA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, LYRON INFORMATICA LTDA, RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, ICP CIENTIFICA PRODUTO PARA LABORATORIO LTDA, MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA, SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, LUDMILLA APARECIDA DE SOUZA, PETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, MARA ELIZA VERTELO SANTOS, STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, OLIVIA MARIA VIEIRA CASTRO, CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, VRM IMPORT LTDA, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, ALF COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA, TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, SENA E PRATES LTDA, LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, TKS IMPORTS LTDA, ASYS TECNOLOGÍA LTDA, VD SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA, KONER INFORMATICA LTDA, ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. VAIO DODONTOLOGICA, MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Valor homologado: R\$ 3.054.365,25 Valor homologado: R\$ 3.054.365,25

Valor estimado: R\$ 6.642.309,61 Itens frustrados: 12, 26, 64, 84 e 86 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

> EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de dispositivo Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2023

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LITDA

Valor homologado: R\$ 225.386,00

Valor estimado: R\$ 225.794,00 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ADITIVOS

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 CONTRATO DE OBRAS Nº 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022
TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E <u>CONSTRURAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA</u> CNPJ 05.024.835/0001-03, PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS JOSÉ DO GRUPO E PEDRO NETO DA CIDADE DE CATAGUASES-MG. DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de itens da planilha licitada conforme oficio 489/2023 e

planilha elaborada da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico

DO VALOR O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 58.039,55 (cínqüenta e oito mil, trinta e nove mil e cinqüenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária

abaixo: Secretaria de Obras Pavimentação, calçamento e drenagens Ficha 1204- 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0700.0000000 -Obras e instalações

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 09 de novembro de 2023 e término em 12 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado

pelo presente Termo Aditivo. Cataguases, 09 de novembro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataquases Oswaldo Israel da Silva Cruz / Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município

José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras Testemunhas: Lavínia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 CONTRATO DE OBRAS Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 34.361.676/0001-22 PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ANA SIERVI NO BAIRRO VILA MINALDA NA CIDADE DE

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual informada na cláusula segunda do Contrato Administrativo n° 039/2023 conforme ofício nº 501/2023 da Secretaria de Obras e em consonância com o DA JUSTIFICATIVA Conforme ofício da Secretaria de Obras, é necessário a prorrogação devido a sobra de material que

esta sendo analisado o local a ser executado para a pavimentação asfáltica da Rua Ana Siervi, bairro Vila Minalda, neste Município. Conforme análise jurídica a prorrogação contratual é necessária para a conclusão e entrega da obra contratada. novembro de 2023 e término em 13 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI 8.666/93. DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 05 (cinco) meses iniciando a contagem a partir de 14 de

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado

pelo presente Termo Aditivo. Cataguases, 13 de novembro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases Kleber José Rodrigues / Representante Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras Testemunhas: Lavínia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 246/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE CATAGUASES E BR SINALIZAÇÕES LTDA CNPJ 11.890.540/0001-04, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES EM ATENDIMENTO À CATRANS.

Do Objeto: O objeto do contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de sinalização viária horizontal e vertical em diversas ruas do município de Cataguases em atendimento à Catrans.

Do Preço e Quantitativo: O preço global do presente contrato é de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no qual já estão

incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA e de acordo com a ata aderida.

HEM	DESCRITIVO	UND	QNI	VALOR UNI.	TOTAL
4	Serviço de pintura viária, tinta a base de resina acrílica, emulsionada em solvente, de alto desempenho, de 1ª linha, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 11862, com aplicação de microesfera refletiva (incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra para execução dos serviços e demais despesas incidentes.	SV	2.500	R\$ 36,00	R\$ 90.000,00
				TOTAL:	R\$ 90.000,00

Da Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 13 de novembro de 2023 e término em 12 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Administração.

Dos Recursos Financeiros: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no

processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número: Gestão da Catrans e Servicos de Trânsito

1326 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases (MG) para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do

presente contrato. Cataguases, 13 de novembro de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases Landulfo Pereira Bastos / Representante Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município José de Alencar Pinto Farage / Sec. Mun. de Serviços Urbanos Fabrício Zulato dos Santos / Fiscal do contrato Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Nilyê Faria de Oliveira

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Centro Espírita Dr. Germano Albertonni

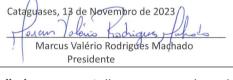
Rua José Alício, 596 - Bairro Leonardo - Cataguases/MG - 36.773-640

CNPJ: 26.145.714/0001/81 Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3303/2004

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os associados membros da diretoria do Centro Espírita Dr. Germano Albertonni, para a Assembleia Geral, que será realizada no dia 20 de Dezembro de 2023, às 20:30 horas, em primeira convocação e, se não houver quórum, às 21:00 horas, em segunda convocação, na sede da associação, situada à Rua José Alício, 596, Bairro Leonardo, nesta Comarca de Cataguases/MG, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Leitura do Edital de Convocação
- Eleição e Nomeação dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal para novo mandato, para o biênio Dezembro/2023 a Dezembro/2025.
- Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia Geral.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias. de Fiação e Tecelagem de Cataguases EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os associados quites com a entidade com seus direitos sociais e sindicais para uma Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede da entidade na Rua Alferes Henriques de Azevedo, 55, Centro, Cataguases - Minas Gerais, (domingo) no dia 26 de novembro do corrente ano às 9:30 horas em primeira convocação para tratarmos dos seguintes assuntos do dia de acordo com este edital de convocação:

1-Leitura do edital de convocação; 2-Leitura, votação e aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 2024 e o respectivo parecer do conselho fiscal:

3-Leitura, votação e aprovação dos relatórios das contas e balanço do exercício de 2022 e o respectivo parecer do conselho fiscal.

Havendo falta de número legal a assembleia será realizada trinta minutos após no mesmo local e data e com qualquer número de presentes.

Cataguases, 14 de novembro de 2023. FRANCISCO CARLOS COELHO

> Presidente MÁRCIO DE SOUZA **HENRIQUES** Tesoureiro

RESOLUÇÃO 044/2023 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CATAGUASES - MG através de sua presidente, no uso de suas atribui-

ções que lhe confere a Lei 3939/2011 e; Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

018/2022, de 10 de Junho de 2022, que homologou a celebração de termo de colaboração do Projeto "Egresso" do Lar Ana Nery com o Fundo da Infância e Adolescência de Cataguases; Considerando o parecer favorável

Considerando a Resolução

da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público, que apreciou a solicitação do Lar Ana Nery de uso de verba no valor de R\$1.410,45 (mil quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), oriundos de depósito por não aplicação devida dos recursos recebidos em 22/08/2022 e da devolução de tarifas cobradas pela instituicão financeira, para aquisição de itens de alimentação para oferta de lanche do Projeto Egresso em reunião realizada no dia 19/09/2023:

Considerando a apresentação e aprovação do parecer da Comissão em assembleia ordinária do dia 22/09/2023:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de uso de verba no valor de R\$1.410,45

(mil quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) para aquisição de itens de alimentação para oferta de lanche do Projeto Egresso. Art. 2º - Esta resolução entra em

vigor na data de sua deliberação em 22/09/2023, revogando as disposições em contrário. Cataguases, 22 de setembro de 2023

Prisciliana Silva Monteiro **Passos** Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 045/2023 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações; Considerando o Edital de Chama-

mento Público do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cataguases (MG), de 12 de novembro de 2021; Considerando a Lei Fede-

ral nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil -MROSC: Considerando a Resolução nº

018/2022, que aprovou a celebração de termo de colaboração do Projeto "Egresso" do Lar Ana Nery com Fundo da Infância e Adolescência de Cataguases: Considerando a Resolução nº

024/2021, que trata sobre a prestação de contas; Considerando a apresentação

de prestação de contas do Projeto "Egresso" do Lar Ana Nery; Considerando o parecer favorável

da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público à aprovação de prestação de contas em reunião realizada no dia 19/09/2023: Considerando o parecer favorável

quanto à provação da prestação de contas do setor contábil da Secretaria de Desenvolvimento Social apresentado em reunião ordinária do dia 10/11/2023: Considerando a aprovação em as-

sembleia ordinária do dia 10/11/2023; Resolve: Art. 1º - Deferir a Prestação de

contas do Projeto "Egresso" do Lar Ana Nery, no valor de R\$ 29.190,00 (vinte e nove mil cento e noventa reais). Art. 2º - Esta resolução entra em

vigor na data de sua deliberação em 10/11/2023, revogando as disposições em contrário. Cataguases, 10 de novembro

> de 2023 Prisciliana Silva **Monteiro Passos** Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 046/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN-ÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e; Considerando a Lei nº 8.069,

de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações: Considerando o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente de Ca-

taguases (MG), de 12 de novembro de 2021; Considerando a Resolução nº 015/2023, que concorda com a continuidade dos Projetos que atenderam ao Edital de Chamamento Público do CMDCA de

12/11/2021; Considerando a Resolução nº 045/2023, que deferiu a Prestação de contas do Projeto "Egresso" do Lar Ana Nery;

Considerando a apresentação

de Plano de Trabalho apresentado pelo Lar Ana Nery para a continuidade do Projeto "Egresso" no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos Considerando o parecer fa-

vorável da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público à aprovação do Plano de Trabalho em reunião realizada no dia 19/09/2023; Considerando a apresentação

e aprovação do parecer da Comissão em assembleia ordinária do dia 10/11/2023; Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da continuação do Proeto "Egresso" do Lar Ana Nerv no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). Art. 2º - Esta resolução entra

em vigor na data de sua deliberação em 10/11/2023, revogando as disposições em contrário. Cataguases, 10 de novembro de 2023 Prisciliana Silva

Monteiro Passos

Presidente do CMDCA CAIXA ESCOLAR AMELINHA DE CARVAL-HO PEIXOTO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 008/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Astolfo Dutra" localizada na Rua Marlene, 123, Bairro Dico Leite, Cataguases/MG, CEP 36772-456, telefone: (032) 3421-3088 e-mail: financeiroastolfo@gmail.com, até o dia 21/11/2023 às 13:30 horas.

RESOLUÇÃO nº 010/2023 O CONSELHO MUNICIPAL

DE PROMOÇÃO DA IGUAL-DADE RACIAL - COMPIR -, através de sua Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei 4.789/2021 e Considerando a apresentação e

aprovação em reunião ordinária no dia 08/11/2023; Resolve: Art. 1º. Aprovar a substituição da

Sra. Cristiani Bento Paulo pelo Sr. José do Carmo de Paula Silva como conselheiro Suplente representante da sociedade civil (Instituto Contendas). Art. 2º. Esta Resolução entra em

vigor na data de sua deliberação em 08/11/2023. Cataguases, 08 de novembro

de 2023 Rita Suely Bento

Presidente do COMPI

DOMINGO, 19 de novembro de 2023

Cataguases vai processar materiais recicláveis

O secretário de Obras vistoriou o terreno onde será construída a unidade de processamento de recicláveis

> Vera Lúcia Maciel

Na manhã de quinta-feira, dia 16, o secretário de Obras de Cataguases, José Maria Sasso, liderou uma vistoria no terreno destinado à construção do galpão e área administrativa que vão compor uma unidade de processamento de materiais recicláveis. A inspeção antecede o início das obras, agendado para esta segunda-feira, dia 20, pela empresa licitada Predium Construtora Ltda, de Muriaé, com previsão de conclusão para junho do próximo ano.

A obra vai ocupar uma área de 1.250 metros quadrados na Avenida das Indústrias, Bairro Santa Clara, e é fruto da parceria entre a Prefeitura e o Programa Recicleiros Cidades, uma organização que tem como objetivo principal promover a conscientização e ações relacionadas à sustentabilidade ambiental, especialmente no que



diz respeito à gestão de resíduos.

A proposta é equipar a unidade com os equipamentos adequados para a ação completa de reciclagem, capacitar catadores de material reciclável para que se qualifiquem como empreendedores organizados em cooperativa e conquistem a emancipação sustentável de seus empreendimentos.

Atualmente, o município produz

cerca de 40 toneladas de lixo por dia, porém menos de 1% desse material é reciclado. Com a transição das associações de catadores para cooperativas, Cataguases não apenas reduzirá os custos de manutenção do aterro sanitário, mas também abrirá oportunidades para novos negócios e empregos, comemorou o prefeito José Henriques.■

PECUÁRIA

Vacinação contra brucelose está em curso no município

> Vera Lúcia Maciel

Na segunda-feira, dia 13, teve início a campanha de vacinação contra a brucelose e a Prefeitura está oferecendo vacinação gratuita, permitindo que cada produtor proteja até 10 bezerras por meio desse serviço. A ação visa combater a doença que afeta o gado, gera preocupações tanto na esfera da saúde pública quanto entre os produtores rurais, sendo a imunização direcionada especificamente a bezerras com idades entre 3 e 8

A expectativa da Prefeitura é de que 500 bezerras sejam vacinadas e os produtores interessados em aderir à campanha e garantir a imunização de seus animais podem entrar em contato com a se- cultura e Meio Ambiente, José qualidade da produção", destacou cretaria municipal de Agricultura e Valverde, ressaltou a importância



Meio Ambiente, responsável pelo suporte adequado para a administração das doses, localizada na Rua Gama Cerqueira, número 70, na Vila Domingos Lopes.

O Secretário Municipal de Agri-

de os produtores aproveitarem a oportunidade. "Uma excelente notícia é que a vacinação gratuita representa uma valiosa alternativa para os produtores protegerem seus animais e assegurarem a

ESPORTE

Copa Paletitas de Jiu-Jitsu reúne mais de 300 atletas

> Bernardo Chaia

A Copa Paletitas de Jiu-Jítsu envolveu a disputa de 329 atletas entre quatro e 56 anos no Ginásio Poliesportivo Max Baer Lopes no sábado, dia 11. Ao todo, participaram 37 equipes, com atletas de 38 cidades, inclusive do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. A competição teve a presença do ex-campeão mundial pelo UFC, Rogério Minotouro. Ele chegou ao ginásio no meio da tarde, conversou com atletas e os organizadores do evento, tirou fotos com as equipes e fãs. Cerca de duas mil pessoas compareceram ao evento para prestigiar as

A Copa Paletitas surgiu este ano em substituição a outro evento de sucesso que acontecia anualmente na cidade, organizado pelo mestre Ricardo Caetano, que era o Cataguases Open. A premiação aconteceu de duas maneiras: Por categorias, Faixas preta, marrom, roxa, azul e bran-

ca, cujos vencedores receberam





medalhas e premiação em dinheiro nos seguintes valores: R\$ 2 mil, R\$ 1 mil, R\$ 700, R\$ 600, e R\$ 500. A premiação por equi-

pe foi para os cinco primeiros

colocados, que receberam troféus. O evento contou com apoio da Prefeitura de Cataguases, por meio da Secretaria Municipal de **Esportes**

PROCON CATAGUASES

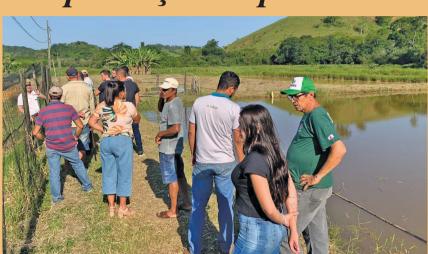
Consumidores recebem alerta por Black Friday

O Procon de Cataguases vai atuar na Black Friday, no dia 24 deste mês. O setor da Prefeitura vai auxiliar, orientar explicar os direitos dos consumidores em suas compras e também aos fornecedores que desejem tirar suas dúvidas. O Procon solicita a todos que forem adquirir produtos, que pesquisem os preços, a procedência, a qualidade e que finalizem o negócio com o máximo de cuidado, principalmente nas compras via internet, já que golpistas utilizam sites para se aproveitarem da boa fé dos consumidores.

O Procon Cataguases alerta para os sites duvidosos, já que muitos sites copiam a identidade visual dos sites confiáveis, e preços muito abaixo dos cobrados pelo mercado pelos produtos. A dica é sempre pesquisar muito antes de concluir a compra. Os consumidores podem observar a lista dos sites não recomendados pelo Procon-MG.

Não vamos fazer da Black Friday uma fraude!

PISCICULTURA Capacitação de produtores



Na sexta-feira, dia 10, ocorreu a primeira etapa de uma Capacitação em Piscicultura promovido pela EMATER-MG, ministrada pelo zootecnista e pesquisador Geovanni Resende, em colaboração com a EPAMIG de Leopoldina. O evento contou com o apoio da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ESPORTE Equipe ABL conquista Torneio 3x3 de Basquete



A equipe ABL foi campeã do Torneio de Basquete 3x3 de Cataguases após vencer Muriaé por 15 a 14, no último dia 22. O time ABL foi formado pelos atletas Vitor Hugo Alves de Almeida, Yan de Souza Severo Silva, Sanderson Ribeiro da Silva e João Paulo Tavares Freitas. Em terceiro lugar ficou a equipe Saladeria Vida Leve. Ao todo, 11 equipes participaram do torneio disputado no Ginásio Poliesportivo Max Baer Lopes, organizado pela Insistência, com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes.



- 08h CREDENCIAMENTO
- 08h30 ABERTURA O9h - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE TRABALHADOR
- 09h30 ORIENTAÇÕES SOBRE AS NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO NO SINAN
- Marluz Aparecida Amorim Werneck (Referência Técnica em Saúde do Trabalhado
- 10h A IMPORTÂNCIA DA GINÁSTICA LABORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO
- 10h30 SAÚDE MENTAL, ASSÉDIO MORAL E BEM ESTAR NO AMBIENTE DE TRABALHO
- 13h SAÚDE OCUPACIONAL PRINCIPAIS DOENÇAS
- 13h30 SEGURANÇA E COMPORTAMENTO SEGURO NO TRABALHO Conferencista : Alice Mercier Machado de Oliveira (Técnica de Segurança do Trabalho Energisa)
- 14h A IMPORTÂNCIA DO USO CORRETO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI e EPC) NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO Conferencista : Fabricio Rezende de Paula (Coordenador Corporativo de Saúde e Segurança do

ues Faria (Coordenador Defesa Civil da Prefeitura Municipa

Conferencistas : Ca de Cataguases) • 15h - ENCERRAMENTO

• 14h30 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

